

# DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESA

## COOPEMESC





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 15/06/2022



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001036/2022

Número do processo: 0001036/2022

Solicitação: 104 - LICITAÇÃO - CRC

Número do documento:

Requerente: 3323741 - COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE

Beneficiário:

Endereço: Nº 336 - 88330-622

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (47) 3367-1968

E-mail: contato@coopmesc.coop.br

Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO

Org. de destino: 017.000.000 - LICITAÇÃO

Protocolado por: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Situação: Não analisado

Protocolado em: 15/06/2022 11:28

Súmula:

Observação:

Número único: 21W.4K3.191-49

Número do protocolo: 10644

CPF/CNPJ do requerente: 10.922.137/0001-57

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Balneário Camboriú - SC

Fax:

Notificado por: E-mail

Condomínio:

Celular: (47) 98412-0660

Atualmente com: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para: 15/06/2022 11:28

Concluído em:

PROTOCOLO NOVA TRENTO  
(Protocolado por)

COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE  
(Requerente)

Hora: 11:28:44



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.922.137/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/06/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COPEMESC</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b> <b>86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel</b> <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b> <b>86.30-5-04 - Atividade odontológica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>214-3 - Cooperativa</b>		
LOGRADOURO <b>R 620</b>	NÚMERO <b>336</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>88.330-622</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BALNEARIO CAMBORIU</b>
	UF <b>SC</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(47) 3367-1968</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/06/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/06/2022 às 15:27:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/06/2022 09:13:49

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA**  
CNPJ: **10.922.137/0001-57**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COOPEMESC CNPJ: 10.922.137/0001-57

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

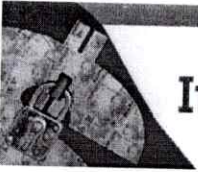
Fundamentação Legal

Código de Controle

CWT3LMRFMY10OIK0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 21 de Junho de 2022



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (21/06/2022 às 09:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.922.137/0001-57.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62B1.B6CA.9070.A834 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA**

CPF/CNPJ: **10.922.137/0001-57**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:18:30 do dia 21/06/2022 , com validade até o dia 21/07/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: YtEm6MvsVHvMgU2F9eJG

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.922.137/0001-57

**Razão Social:** COOP ESPECIAL MEDICA DE TRABALHO DE SC

**Endereço:** R 620 336 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-622

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/06/2022 a 08/07/2022

**Certificação Número:** 2022060901094368262310

Informação obtida em 21/06/2022 09:24:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MEDICAS  
DE TRABALHO DE SANTA CATARINA



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?char=1061211rb05oHsJ6OWFTMA: hare2=0g8cwsph\_-ci0j0: Santa  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 395280068-ERONI FORESTI



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO FORO, DA ÁREA DE AÇÃO,  
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO OBJETO**

**Art. 1º** - A Cooperativa de Especialidades Médicas de Trabalho de Santa Catarina, inscrita no CPNJ 10.922.137/0001-57 se reger-se-á pelo presente Estatuto e pelas disposições legais em vigor, tendo:

- a) Sede da Matriz: Rua 620, nº 336, Centro, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP 88330-622.
- b) Foro Jurídico na Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.
- c) Área de ação, para efeito de admissão de associados e prestação de serviços cooperativos, abrange todos os Estados e o Distrito Federal do Território Nacional.
- d) Prazo de duração indeterminado e exercício social coincidindo com o ano civil, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 2º** - A Cooperativa tem por objeto administrar o exercício da atividade econômica de seus associados.

**Parágrafo Único:** A Cooperativa prestará assistência administrativa nos contratos relacionados com a área de saúde a serem executados pelos cooperados, em especial, serviços médicos de todas as especialidades prestados a terceiros sem a presença dos pressupostos da relação de emprego.

**§ 1º** - A Cooperativa representará seus associados, celebrando convênios, contratos e acordos de cooperação com Empresas, Associações de Classe, Hospitais, Fundações, Entidades ou Órgãos Municipais, Estaduais ou Federais, ONGS e ONCIPS, de direito público ou privado, nacional ou estrangeiro, recebendo os valores devidos pelos serviços prestados por seus profissionais associados, repassando-os aos mesmos, descontando os percentuais tributários incidentes e os percentuais contratados necessários para manutenção das atividades administrativas.

**§ 2º** - Na negociação dos convênios a serem celebrados a Cooperativa seguirá os critérios adotados e aprovados em assembléia geral.

ERONI FORESTI  
395280068  
68

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/01/2022 Data dos Efeitos 15/12/2021

Arquivamento 20217252478 Protocolo 217252478 de 20/12/2021 NIRE 42400022171

Nome da empresa COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 254408718023469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/01/2022





§ 3º - Poderá também, complementarmente:

- a) proceder a estudos e a pesquisas relativos às atividades na área de saúde.
- b) promover cursos, seminários, palestras, congressos, viagens e visitas de estudos e debates quando convenientes.
- c) fornecer equipamentos médicos e cirúrgicos quando necessário.
- d) desenvolver assistência e gestão administrativa

§ 4º - Promover ainda a educação cooperativista dos associados, participar de campanhas de expansão do cooperativismo e modernização de suas técnicas.

Art. 3º - As operações da Cooperativa não terão finalidade lucrativa.

## CAPÍTULO II

### DOS ASSOCIADOS

Art. 4º - Poderão ingressar na Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, pessoas físicas, médicos devidamente registrados no Conselho Federal de Medicina e que concordem com o presente Estatuto, exerçam suas atividades autonomamente dentro da área de ação da Cooperativa, como pessoas físicas, e que não pratiquem outra atividade que possa prejudicar ou colidir com os seus interesses e objetivos.

Art. 5º - O número de associados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo, entretanto, ser inferior à 20 (vinte) pessoas físicas, observando o disposto no art. 4º, inciso 1 da Lei 5.764/71, distribuídos nas seguintes categorias:

- I. Aspirante
- II. Efetivo
- III. Jubilado
- IV. Fundador

§ 1º - Será aspirante o médico admitido como cooperado, pelo período de 02 (dois) anos após o ingresso nessa condição.

§ 2º - Será efetivo o médico cooperado, que transcorrido o prazo de 05 (cinco) anos na condição de aspirante.

§ 3º - Será Jubilado o médico cooperado que completar no mínimo 10 (dez) anos de cooperação, independentemente de alguma interrupção de associação, mediante requerimento firmado pelo mesmo e aprovado pelo Conselho de administração.

§ 4º - Será o Fundador o médico cooperado que estar presente na Ata de Assembleia de Geral de Constituição e ter permanecido 5 (cinco) anos ininterruptos de associado desde a fundação e produzindo pela cooperativa.

§ 5º - Para associar-se à COOPEMESC, o candidato preencherá a Ficha Cadastral de admissão fornecida pela Cooperativa, assinando-a em companhia

ERONI  
FORESTI  
39528006868

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/01/2022 Data dos Efeitos 15/12/2021

Arquivamento 20217252478 Protocolo 217252478 de 20/12/2021 NIRE 42400022171

Nome da empresa COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 254408718023469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/01/2022

com o Presidente da cooperativa, devendo o candidato estar registrado e ativo no Conselho Regional Medicina.

§ 6º - Verificadas as declarações constantes da proposta e subscrevendo as quotas-partes de capital, formalizando, desta forma, a admissão.

§ 7º - Não há relação de emprego entre os associados da Cooperativa nos termos do artigo 90 da Lei 5.764/71, e da Lei Federal 8.949, de 09/12/1994, sendo obrigatória sua inscrição junto à Previdência Social, como autônomo, para ingressar na Cooperativa.

§ 8º - Não será aceito em hipótese alguma o ingresso de Pessoas Jurídicas como associados.



**Art. 6º** - Cumprido o que dispõe o artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume as obrigações decorrentes de Lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa, através de sua Assembleia Geral.

§ 1º - Fica impedido de votar e ser votado, em Assembleias Gerais, o associado que:

- a) tenha sido admitido depois de convocada a Assembleia Ordinária ou Extraordinária.
- b) não tenha operado sob qualquer forma com a Cooperativa durante os últimos 120 (cento e vinte) dias anteriores à data da Assembleia.
- c) seja ou tenha se tornado empregado da Cooperativa, até a Assembleia que aprovar as contas do exercício social em que tenha deixado suas funções.
- d) esteja sendo julgado pela Comissão de Ética da Cooperativa ou pelo Conselho Regional de Medicina.

**Art. 7º** - O associado tem direito a:

- a) participar de todas as atividades que constituem objetivo da Cooperativa, com ela operando em todos os setores, em razão dos serviços contratados.
- b) votar e ser votado para os cargos sociais, desde que cumpridos os pré-requisitos presentes nesse Estatuto.
- c) solicitar esclarecimentos sobre as atividades da Cooperativa, dentro do mês que anteceder a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária.

**Art. 8º** - O associado se obriga a:

- a) cumprir fielmente as normas éticas profissionais e as disposições legais e regulamentares referentes ao exercício da profissão médica e demais atividades na área de saúde.
- b) desempenhar suas funções rigorosamente dentro dos contratos firmados pela Cooperativa e dentro dos padrões por ela estabelecidos.
- c) subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos.
- d) cumprir fielmente as disposições deste Estatuto e as deliberações tomadas pela Cooperativa.
- e) zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa.

ERONI  
FORESTI  
39528006868

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/01/2022 Data dos Efeitos 15/12/2021

Arquivamento 20217252478 Protocolo 217252478 de 20/12/2021 NIRE 42400022171

Nome da empresa COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 254408718023469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/01/2022

f) receber as sobras apuradas em balanço, proporcionalmente ao volume de operações realizadas através da Cooperativa.

g) pagar sua parte nas perdas apuradas em balanço do exercício, na proporção das operações que houver realizado com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las.

h) executar os serviços provenientes dos contratos individuais assinados em seu nome, respondendo assim isoladamente pelos seus serviços prestados.



**Art. 9º** - O associado responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Cooperativa perante terceiros até o limite do valor das quotas - partes do capital que subscrever. Essa responsabilidade perdura para os demitidos, eliminados e excluídos, até quando forem aprovados, pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que se deu a retirada.

**Parágrafo Único** - As responsabilidades do associado somente poderão ser invocadas depois de judicialmente exigidas da Cooperativa.

**Art. 10º** - As obrigações do associado falecido, contraídas com a Sociedade, e as oriundas de sua responsabilidade como associado, em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

**Parágrafo Único** - Aos herdeiros do cooperado falecido, fica assegurado o direito aos créditos pertencente ao extinto, se existirem, porém o ingresso na Cooperativa só se dará desde que preenchidas todas as condições estabelecidas neste Estatuto.

**Art. 11º** - A dissociação não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será comunicada ao Presidente, sendo por este levada ao conhecimento do Conselho de Administração em sua primeira reunião, e averbado no Livro de Matrícula mediante termo assinado pelo Presidente.

**Art. 12º** - Além de motivos de direito, o Conselho de Administração é obrigado a eliminar o associado que:

a) venha a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa, ou que colida com os seus objetivos.

b) deixe reiteradamente de cumprir disposições de Lei, deste Estatuto, ou as deliberações tomadas pela Cooperativa.

c) deixe de operar com a Cooperativa, por um período superior a 90 (noventa) dias.

**Art. 13º** - A eliminação será aplicada pela Diretoria por infração legal ou estatutária, mediante termo lavrado no Livro de Matrícula, que será assinado pelo Presidente, com os motivos que a determinaram.

**§ 1º** - Cópia autenticada do Termo de Eliminação será remetida ao associado por processo de que constem as datas da remessa e recebimento, dentro de 30 (trinta) dias da data da decisão do Conselho de Administração.

ERONI  
FORESTL  
39528006888

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/01/2022

Certifico o Registro em 12/01/2022 Data dos Efeitos 15/12/2021

Arquivamento 20217252478 Protocolo 217252478 de 20/12/2021 NIRE 42400022171

Nome da empresa COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 254408718023469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

§ 2º - O associado eliminado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação, interpor recurso com efeito suspensivo para a primeira Assembleia Geral.



Art. 14º - Importam na exclusão automática do associado as condições previstas no art. 35, inciso II a IV, da Lei 5764, de 16 dezembro de 1971, em especial pela dissolução da Sociedade, por sua morte e por incapacidade civil não suprida pelo mesmo.

### CAPÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL

Art. 15º - O capital da Cooperativa será representado por quotas-partes, ilimitado quanto ao máximo, variável de acordo com o número de quotas-partes subscritas e integralizadas por associados, não podendo ser inferior a R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Art. 1094, I e III, CC - numero de cooperados = valor do capital (quotas-parte)

§ 1º - O capital será subdividido em quotas-partes de valor unitário igual R\$ 1,00 (Hum Real).

§ 2º - Ao ser admitido, cada cooperado deverá subscrever pelo menos, o valor correspondente a 1000 (uma mil) quotas-partes do Capital Social.

§ 3º - O associado poderá integralizar suas quotas-partes, em moeda corrente nacional, a vista ou, em 10 (dez) parcelas mensais, de 100 (cem) quotas-partes. Podendo ser em desconto na produção ou em depósito em conta nominal da cooperativa.

§ 4º - A não integralização no prazo previsto será motivo para eliminação do cooperado.

§ 5º - A quota-parte é indivisível e intransferível a não cooperados, não poderá ser negociada de nenhum modo, nem dada em garantia, e todo seu movimento, subscrição, integralização, transferência e restituição será sempre escriturada pelo conselho de administração.

§ 6º - As quotas-partes, depois de integralizadas, poderão ser transferidas entre associados, respeitando o limite de 1/3 (um terço) do valor total do capital subscrito na cooperativa, para cada associado.

Art. 16º - A restituição do capital nos casos de demissão, eliminação ou exclusão, será feita da seguinte maneira:

I - Devolução integral, em parcela única, após apurado o balanço do exercício em que ocorreu a demissão, eliminação ou exclusão, ao término do exercício seguinte, nos casos em que o cooperado seja associado a 5 (cinco) anos ou mais.

II - Devolução integral, em parcela única, após apurado o balanço do exercício em que ocorreu a demissão, eliminação ou exclusão, ao término do segundo exercício subsequente à sua saída, para os demais cooperados.

ERONI  
FORESTI:  
39528006  
868

5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/01/2022

Certifico o Registro em 12/01/2022 Data dos Efeitos 15/12/2021

Arquivamento 20217252478 Protocolo 217252478 de 20/12/2021 NIRE 42400022171

Nome da empresa COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 254408718023469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

III - Devolução integral, em parcela única, poderá ser antecipado em comum acordo entre a cooperativa e o cooperado.



#### **CAPÍTULO IV** **DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Art. 17º** - A Assembleia Geral dos associados, Ordinária ou Extraordinária é o Órgão Supremo da Cooperativa, tendo poderes, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social, obrigando a ausentes e discordantes.

**§ 1º** - Associado pessoa física não poderá nomear representante para participar nas Assembleias Gerais.

**Art. 18º** - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente, por qualquer Conselheiro, pelo Conselho Fiscal ou após solicitação não atendida, por 20% (vinte por cento) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

**Art. 19º** - As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por Edital afixado nas dependências mais frequentadas pelos cooperados e publicado em jornal de circulação local e comunicação aos cooperados por meio de circulares ou ainda por convocação pessoal devidamente assinada pelo associado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**Parágrafo Único** - Quando houver eleição do Conselho de Administração e/ou do Conselho Fiscal, a Assembleia deverá ser convocada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

**Art. 20º** - Não havendo, no horário estabelecido, "quorum" de instalação, a Assembleia será realizada em segunda e terceira convocações, com intervalo mínimo de 01 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação.

**Parágrafo Único** - As três convocações poderão ser feitas em Edital único, desde que dele constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

**Art. 21º** - Os editais de convocação das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias deverão conter:

- a) a denominação da Cooperativa, seguida pela expressão "Convocação da Assembleia Geral", Ordinária ou Extraordinária.
- b) o dia e hora da Assembleia em cada convocação, assim como o local da sua realização, a qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social.
- c) a sequência numérica da convocação.
- d) a ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações.
- e) o número de associados em pleno gozo dos direitos sociais existentes na data da expedição.
- f) a assinatura do responsável pela convocação.

**§ 1º** - No caso da convocação ser feita por associados o edital será assinado, no mínimo, pelos 04 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

ERONI  
FORESTI  
39528006  
868

6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/01/2022

Certifico o Registro em 12/01/2022 Data dos Efeitos 15/12/2021

Arquivamento 20217252478 Protocolo 217252478 de 20/12/2021 NIRE 42400022171

Nome da empresa COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 254408718023469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



**Art. 22º** - O "quorum" mínimo para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) dos associados, em condições de votar na primeira convocação.
- b) metade mais 1 (um), na segunda convocação.
- c) 50 (cinquenta) sócios ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total dos sócios, prevalecendo o menor número, em terceira convocação.
- d) qualquer número de associados, em condições de votar presentes.

**§ 1º** - O número de associados presentes, em cada convocação, será comprovado pelas assinaturas dos mesmos constantes no Livro de Presença.

**Art. 23º** - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente da Cooperativa, auxiliado pelo Secretário.

**Parágrafo Único** - Nas Assembleias Gerais que não forem convocadas pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por associado escolhido na ocasião.

**Art. 24º** - Os ocupantes de cargos nos Conselhos de Administração ou Fiscal, bem como os associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficam privados de tomar parte nos debates referentes.

**Art. 25º** - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos balanços e contas, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do relatório da Diretoria, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, suspenderá os trabalhos e convidará os presentes a indicar um associado para dirigir os debates e votação da matéria.

**§ Único** - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e os demais membros deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembleia, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

**Art. 26º** - As deliberações das Assembleias Gerais poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação.

**§ 1º** - Habitualmente a votação será aberta, podendo a Assembleia Geral optar pelo voto secreto, atendendo-se então as normas usuais.

**§ 2º** - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos pelos Conselheiros Administrativos e Fiscais presentes, e associados que desejarem.

**§ 3º** - As decisões da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto pessoal dos presentes, tendo cada associado direito um voto.

**§ 4º** - Prescreve em 04 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erros, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com a violação da lei, ou deste Estatuto, contado prazo a partir da realização da mesma.

**Art. 27º** - A Assembleia Geral Ordinária reúne-se obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 03 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social, cabendo-lhe especialmente:

ERONI  
FOREST  
395280068  
68

7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/01/2022

Certifico o Registro em 12/01/2022 Data dos Efeitos 15/12/2021

Arquivamento 20217252478 Protocolo 217252478 de 20/12/2021 NIRE 42400022171

Nome da empresa COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 254408718023469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício





- a) deliberar sobre a prestação de contas do exercício anterior, compreendendo o relatório da gestão, o balanço e o demonstrativo da conta de sobras e perdas e o parecer do Conselho Fiscal.
- b) dar destino às sobras e repartir as perdas, que já não foram destinadas, de acordo com a produção do associado.
- c) eleger, destituir ou reeleger, ressalvando o percentual obrigatório exigido por lei, os ocupantes de cargos sociais.
- d) deliberar sobre os planos de trabalhos formulados pelo Conselho de Administração para o ano seguinte.

**Parágrafo Único** - As deliberações da Assembleia Geral Ordinária serão tomadas pela maioria simples de votos, observando o que dispõe o art. 26, parágrafo 3º, deste Estatuto.

**Art. 28º** - A aprovação do balanço, das contas e do relatório do Conselho de Administração desonera os integrantes deste da responsabilidade para com a Cooperativa, salvo erro, dolo ou fraude.

**Art. 29º** - A Assembleia Geral Extraordinária reúne-se sempre que necessário e tem poderes para deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que conste do edital de convocação.

**§ 1º** - É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) reforma do Estatuto.
- b) fusão ou incorporação.
- c) mudança de objeto da sociedade.
- d) dissolução voluntária da Cooperativa e nomeação de liquidantes.
- e) deliberação sobre as contas do liquidante.

**§ 2º** - São necessários, atendido o que dispõe o artigo 26, parágrafo 3º deste Estatuto, os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

**§ 3º** - A sociedade poderá ser dissolvida voluntariamente por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária na conformidade do item I do art. 63 da Lei 5.764 de 16 de dezembro de 1971.

## CAPÍTULO V

### DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 30º** - A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração, composto de 05 (cinco) membros, todos cooperados em pleno gozo de seus direitos, que serão eleitos para um mandato de 04 (quatro) anos e denominados, respectivamente: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e dois Conselheiros.

**§ 1º** - Será obrigatória a renovação de, no mínimo, um terço do Conselho de Administração, após cada mandato.

ERONI  
FORESTI  
395280068  
68

8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/01/2022

Certifico o Registro em 12/01/2022 Data dos Efeitos 15/12/2021

Arquivamento 20217252478 Protocolo 217252478 de 20/12/2021 NIRE 42400022171

Nome da empresa COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 254408718023469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



§ 2º - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

- a) reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente ou pela maioria do próprio Conselho, ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal.
- b) delibera validamente com a presença da maioria de seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples dos votos dos presentes.
- c) as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos pelos membros presentes.

**Art. 31º** - Nos impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.

§ 1º - Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias, ou se ficarem vagos, mais de um cargo do Conselho de Administração, deverá o Presidente ou um dos membros restantes, se a Presidência permanecer vaga, convocar a Assembleia Geral para eleição.

§ 2º - O substituto exercerá o cargo somente até o final do mandato do seu antecessor.

§ 3º - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) durante o ano.

**Art. 32º** - Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atender as decisões ou recomendações da Assembleia Geral, planejar e elaborar normas para as operações e serviços e controlar resultados.

§ 1º - No desempenho das suas funções, cabem-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

- a) programar as operações e serviços, estabelecendo padrões, quantitativos e valores, prazos, taxa de encargos e demais condições necessárias à sua efetivação.
- b) avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços.
- c) estipular o preço e as condições dos contratos de serviços a serem firmados.
- d) fixar as despesas de administração, em orçamento anual, que indique as fontes de recursos para sua cobertura.
- e) fixar normas para a contratação dos empregados necessários, assim como a respectiva política salarial.
- f) fixar as normas de disciplina operacionais.
- g) estabelecer as normas para o funcionamento da Cooperativa.
- h) indicar o banco ou bancos nos quais devem ser feitos os depósitos de numerário disponível.
- i) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, mensalmente no mínimo, o estado econômico financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos.
- j) deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de associados.

ERONI  
FORESTI  
39528006888

9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/01/2022

Certifico o Registro em 12/01/2022 Data dos Efeitos 15/12/2021

Arquivamento 20217252478 Protocolo 217252478 de 20/12/2021 NIRE 42400022171

Nome da empresa COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 254408718023469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



k) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral.

l) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis até o montante de 40% (quarenta por cento) do capital subscrito, ultrapassando este percentual, somente com expressa autorização da Assembleia Geral.

m) contrair obrigações, transigir, adquirir bens móveis e constituir mandatários.

n) zelar pelo cumprimento das leis do Cooperativismo, das que rege o exercício da profissão médica e outras da área da saúde aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal.

§ 2º - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento técnico, de um ou mais associados, delegando-lhes os poderes necessários para o estudo de projetos atinentes aos objetivos da Cooperativa ou ao aprimoramento de suas funções médico-sociais.

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de instruções e constituirão o Regimento Interno da Cooperativa, quando aprovado em Assembleia Geral.

**Art. 33º** - Ao Presidente são inerentes, entre outras, as seguintes atribuições:

a) supervisionar as atividades da Cooperativa.

b) verificar frequentemente o saldo do numerário em caixa e em bancos.

c) assinar os cheques bancários, conjuntamente com o Secretário.

d) assinar, conjuntamente com o Secretário, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações.

e) supervisionar, coordenar os serviços prestados pelos associados, zelando pela disciplina e pela ordem funcional.

f) manter o Conselho de Administração informado sobre o desenvolvimento das operações e atividades sociais, o andamento dos trabalhos administrativos em geral e sobre o estado econômico-financeiro da Cooperativa.

g) informar e orientar o quadro social quanto às operações da Cooperativa.

h) convocar e presidir reuniões do Conselho de Administração bem como as Assembleias Gerais dos associados.

i) apresentar à Assembleia Geral Ordinária:

1) Relatório da Gestão

2) Balanço

j) representar a Cooperativa, em juízo e fora dele.

k) proferir o voto de desempate.

l) efetuar ou determinar os pagamentos e recebimentos responsabilizando-se pelo saldo em caixa.

**Parágrafo Único** - No caso de ausência do Secretário, o Presidente poderá assinar contratos e demais documentos constitutivos de obrigações sozinho.

**Art. 34º** - Ao Secretário são inerentes, entre outras, as seguintes atribuições:

a) secretariar e lavrar as atas das reuniões do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais.

b) responsabilizar-se pelos livros, documentos e arquivos referentes às suas atribuições.

c) substituir Vice-Presidente nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

ERONI  
FORESTI  
39528006868

10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/01/2022

Certifico o Registro em 12/01/2022 Data dos Efeitos 15/12/2021

Arquivamento 20217252478 Protocolo 217252478 de 20/12/2021 NIRE 42400022171

Nome da empresa COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 254408718023469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



**Art. 35º -** São incumbências ainda do Secretário, as seguintes atribuições:

- a) escriturar e fazer escriturar o movimento financeiro.
- b) providenciar para que os demonstrativos mensais, inclusive com os balancetes e balanços da Contabilidade, sempre assinados pelo contador da Cooperativa, sejam apresentados ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal no devido tempo.
- c) prestar ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral os esclarecimentos solicitados ou que julgar conveniente.
- d) assinar cheques bancários, conjuntamente com o Presidente.
- e) assinar, conjuntamente com o Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigação.
- f) assinar as contas, balanços e balancetes, juntamente com o Diretor Presidente.
- g) organizar ou fazer organizar, com o assessoramento ao contador, nas rotinas dos serviços contábeis auxiliares, zelando para que a escrituração esteja sempre em dia.
- h) determinar e coordenar a transmissão ao contador, dos dados e documentos necessários aos registros da Contabilidade Geral.
- i) zelar pelo pagamento dos serviços prestados pelos cooperados.

**Parágrafo Único -** No caso de ausência do Presidente, o Secretário poderá assinar contratos e demais documentos constitutivos de obrigações sozinho.

**Art. 36º -** Aos Conselheiros são inerentes atividade principalmente de substituição no caso de vacância dos demais cargos de Conselho de Administração.

**Art. 37º -** A Cooperativa poderá criar órgãos subsidiários para assessorar seus administradores, com função consultiva em matéria profissional e técnica, e de orientação cooperativista.

**Art. 38º -** Os membros do Conselho de Administração não são pessoalmente responsáveis pelos compromissos que assumirem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes dos seus atos, se procederem com culpa ou dolo.

## CAPÍTULO VI

### DA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 39º -** A eleição do Conselho de Administração será convocada pelo Presidente ou por seu substituto, de conformidade com as situações previstas neste Estatuto.

**Parágrafo Único -** A convocação da Assembleia eleitoral deverá ser feita no prazo previsto no Parágrafo Único do Art. 19º.

ERONI  
FORESTI  
3952800686  
8

11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/01/2022

Certifico o Registro em 12/01/2022 Data dos Efeitos 15/12/2021

Arquivamento 20217252478 Protocolo 217252478 de 20/12/2021 NIRE 42400022171

Nome da empresa COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 254408718023469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



**Art. 40º** - Em formulário de registro que será fornecido pela Cooperativa, os interessados indicarão a chapa concorrente, que deverá ser completa, contendo os nomes dos candidatos e os cargos para os quais estarão concorrendo com as respectivas assinaturas.

§ 1º - Nenhum candidato poderá aceitar a indicação de seu nome para a disputa de mais de um cargo ou de cargos concomitantes nos Conselhos.

§ 2º - Se os componentes do Conselho de Administração pleitearem a reeleição, não poderão todos eles concorrer pela mesma chapa, devido à obrigatoriedade de renovação prevista neste Estatuto, de pelo menos 1/3 (um terço).

§ 3º - Para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, o associado concorrente deverá possuir RQE (Registro de Qualificação de Especialidade) registrado no Conselho Regional de Medicina

§ 4º - Para o cargo de Presidente deverá ser associado classificado, conforme o Art.º 5 deste Estatuto, como Jubilado e/ou Fundador.

§ 5º - Para o cargo de Vice-Presidente deverá ser associado classificado, conforme o Art.º 5 deste Estatuto, como Efetivo e/ou Fundador.

§ 6º - Serão inelegíveis para o Conselho de Administração, além de pessoas impedidas por lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública, a propriedade.

**Parágrafo Único** - Deverá os concorrentes aos cargos do Conselho de Administração apresentar as Negativas da Receita Federal, Judiciário, demais órgãos fiscalizadores federais, além de Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional do Conselho Regional de Medicina.

**Art. 41º** - Será criada uma comissão eleitoral composta de 03 (três) membros, todos não candidatos, para coordenar os trabalhos. Os membros da comissão serão indicados com a seguinte formação, sempre que possível, um membro pelo Conselho de Administração, um membro pelo conselho fiscal e um membro pela comissão de ética, sendo o presidente e o secretário indicados por sorteio.

§ 1º - O pedido de registro de chapa, subscrito pelos concorrentes aos cargos eletivos da Cooperativa, será entregue ao presidente da comissão ou ao seu substituto eventual, que o registrará por ordem cronológica de apresentação, mediante protocolo ou recibo.

§ 2º - O registro de chapa será aceito, se requerido com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data fixada para a realização da Assembleia Geral.

§ 3º - A contagem regressiva do prazo inicia-se no dia designado para a realização da Assembleia, contando-se este.

§ 4º - As chapas serão rejeitadas, se apresentadas em desacordo com o estabelecido nos parágrafos anteriores. Da rejeição, que deverá ser comunicada em até 48h (quarenta e oito) horas após o registro, caberá recurso à Assembleia Geral.

**Art. 42º** - Até o início dos trabalhos da Assembleia Geral, se houver morte ou desistência por escrito de um candidato, poderá ser indicado substituto, desde que o pedido seja assinado pelos outros componentes da chapa.

ERONI  
FORESTI  
39528006868

12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/01/2022

Certifico o Registro em 12/01/2022 Data dos Efeitos 15/12/2021

Arquivamento 20217252478 Protocolo 217252478 de 20/12/2021 NIRE 42400022171

Nome da empresa COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 254408718023469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



**Art. 43º** - Se não houver chapas inscritas até o encerramento do prazo de registro, as inscrições poderão ser prorrogadas pelo Presidente até o início dos trabalhos da Assembleia Geral.

**Art. 44º** - Caberá à Assembleia Geral, optar por um dos seguintes processos de votação:

- a) Por aclamação;
- b) Aberta;
- c) Secreta.

**§ 1º** - Os associados serão chamados, para votação aberta ou secreta, quantas vezes forem necessárias, por ordem de suas assinaturas no livro de registro de presenças e/ou listas devidamente preparadas para substituir ou complementar o respectivo livro.

**§ 2º** - Se for necessário, serão instaladas cabinas e mesas de apuração, na quantidade adequada à realização racional e criteriosa das eleições.

**§ 3º** - O Presidente da Cooperativa ou o coordenador dos trabalhos, ao entregar a cédula de votação ao cooperado, nela colocará sua assinatura ou rubrica.

**Art. 45º** - Não será permitida a representação por meio de mandatário.

**Art. 46º** - Antes de iniciados os trabalhos de votação para os Conselhos, cada chapa poderá indicar um fiscal representante, para acompanhar os trabalhos de votação e apuração, com poderes para protestar e impugnar irregularidades, que serão julgadas pela Assembleia.

**Art. 47º** - Apurados os votos, a chapa mais votada será considerada eleita e, se houver empate entre duas ou mais chapas, a vencedora será apurada por nova votação que deverá ser realizada dentro do prazo de 15(quinze) dias.

**Art. 48º** - Concluídos os trabalhos de votação e apuração, o secretário da Assembleia lavrará a ata circunstanciada, na qual serão consignados o resultado das eleições, o total de votos apurados, os votos brancos, nulos e também as impugnações, se houver, além das principais ocorrências que mereçam registro.

**Art. 49º** - Os eleitos serão empossados em até 05 (cinco) dias úteis após a Assembleia, com a assinatura do termo de posse lavrado pelo Secretário.

## CAPÍTULO VII

### DO CONSELHO FISCAL

**Art. 50º** - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, todos cooperados em pleno gozo de seus direitos

ERONI  
FORESTAL  
39528006  
868

13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/01/2022 Data dos Efeitos 15/12/2021

Arquivamento 20217252478 Protocolo 217252478 de 20/12/2021 NIRE 42400022171

Nome da empresa COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 254408718023469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/01/2022



sociais, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para o mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição de 1/3 (um terço) de seus componentes.

**§ 1º** - Após eleitos, os Conselheiros Fiscais deverão participar, no prazo de até 60 (sessenta) dias, de um treinamento específico para conselheiros promovido pela Cooperativa, com certificação de aproveitamento, válido por 03 (três) anos, no máximo.

**§ 2º** - Se o Conselheiro Fiscal não apresentar a certificação ou deixar de participar do treinamento, o Conselho Fiscal deverá, substituir o Conselheiro Fiscal Efetivo por Conselheiro Fiscal Suplente certificado.

**Art. 51º** - Serão impedidos de integrar o Conselho Fiscal, além dos inelegíveis, aqueles que tenham laços de parentesco entre si ou com os membros do Conselho de Administração, até o segundo grau, em linha reta ou colateral.

**§ 1º** - Serão inelegíveis para o Conselho Fiscal, além de pessoas impedidas por lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública, a propriedade.

**§ 2º** - Verificados eventuais impedimentos legais ou estatutários após a realização das eleições, os Conselheiros impedidos perderão automaticamente o mandato.

**Art. 52º** - Na primeira reunião do Conselho Fiscal de cada ano civil deverá ser eleito, dentre os seus membros, o Presidente do Conselho Fiscal, que exercerá o mandato até a próxima Assembleia Geral.

**§ Único** - O Presidente do Conselho Fiscal será substituído, em suas faltas e/ou impedimentos, pelo Conselheiro que for escolhido pelos seus pares.

**Art. 53º** - O membro do Conselho Fiscal que, por motivo justificado, não puder comparecer à reunião, deverá comunicar o fato ao Presidente com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para efeito de convocação do respectivo suplente.

**§ 1º** - A comunicação deverá ser dispensada quando o suplente, devidamente notificado pelo membro efetivo, comparecer à reunião.

**§ 2º** - Quando a comunicação não ocorrer forma prevista no caput deste artigo, o Conselheiro terá 10 (dez) dias, a contar da data em que sua ausência for registrada, para se justificar, mediante exposição em reunião, ou em expediente ao Presidente do Conselho Fiscal.

**§ 3º** - O Conselheiro ausente não fará jus ao recebimento da cédula de presença, mesmo que a ausência seja justificada.

**Art. 54º** - Perderá o mandato o Conselheiro que faltar, injustificadamente, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, durante o ano civil.

**Art. 55º** - No caso da vacância da função de membro efetivo do Conselho, o respectivo suplente assumirá automaticamente o lugar do titular.

ERONI  
FORESTI  
39528008868

14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/01/2022

Certifico o Registro em 12/01/2022 Data dos Efeitos 15/12/2021

Arquivamento 20217252478 Protocolo 217252478 de 20/12/2021 NIRE 42400022171

Nome da empresa COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 254408718023469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



**Art. 56º** - No caso de ocorrerem três ou mais vagas no Conselho Fiscal, deverá haver imediata comunicação ao Conselho de Administração, a quem caberá convocar a Assembleia Geral para a eleição dos substitutos.

**Art. 57º** - Compete ao Conselho Fiscal acompanhar, orientar e exercer assidua e minuciosa fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução financeira, orçamentária e os atos de gestão.
- b) Examinar e emitir pareceres sobre o balanço geral e demais demonstrações financeiras.
- c) Solicitar à Diretoria, a contratação de assessoria de auditores ou peritos especiais, sempre que tais serviços forem considerados indispensáveis ao bom desempenho de suas funções.
- d) Examinar e emitir pareceres sobre as propostas de orçamentos anuais e plurianuais, o balanço geral e demais demonstrações financeiras.
- e) Propor o estabelecimento de rotinas e prazos de apresentação de balancetes, balanços, demonstrativos financeiros e prestação de contas.
- f) Recomendar ao Conselho de Administração o aprimoramento e correções necessárias ao bom desempenho nos setores contábil, financeiro e orçamentário.
- g) Submeter à apreciação do Conselho de Administração propostas de alterações julgadas convenientes, ou imprescindíveis, com base no resultado de análises, supervisão direta ou relatórios de auditoria externa.
- h) Solicitar a realização de perícias contábeis, sempre que houver necessidade.
- i) Analisar os balancetes mensais e demais demonstrativos contábeis, financeiros e orçamentários.
- j) Solicitar o comparecimento de técnicos e do Conselho de Administração às reuniões, para esclarecimentos necessários ao exame e decisão das matérias de competência do Conselho Fiscal.
- k) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem, em volume, quantidade e valor às previsões feitas, e às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa.
- l) Verificar se a Cooperativa está cumprindo regularmente com os compromissos financeiros assumidos.
- m) Verificar se os cooperados estão regularizando os compromissos assumidos com a Cooperativa nos prazos convencionados.
- n) Verificar se o recebimento dos créditos da Cooperativa é feito com regularidade.
- o) Apurar eventuais reclamações dos cooperados sobre os serviços prestados pela Cooperativa, ou denúncias de erro ou dolo na atuação do Conselho de Administração.
- p) Verificar se os extratos bancários conferem com a escrituração da Cooperativa.
- q) Conferir o saldo dos numerários existentes em disponibilidades.
- r) Certificar se existem exigências e ou deveres a cumprir junto às autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem como junto aos órgãos cooperativistas e com empregados, verificando também se os mesmos estão dentro dos limites estabelecidos.

ERONI  
FORESTI:  
3952800686  
8

15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/01/2022 Data dos Efeitos 15/12/2021

Arquivamento 20217252478 Protocolo 217252478 de 20/12/2021 NIRE 42400022171

Nome da empresa COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 254408718023469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/01/2022





s) Averiguar se os ativos representam à realidade do volume dos recursos colocados à disposição do negócio cooperativo, se estão avaliados corretamente, bem como a sua existência física.

t) Verificar se o montante das despesas e das inversões realizadas está de conformidade com os planos e decisões da Diretoria.

u) Certificar se a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição, solicitando imediatas providências para sua regularização.

v) Verificar se as ações e orçamentos propostos e aprovados em Assembleia Geral foram executados, e caso contrário, se estão devidamente justificados e relatados na prestação de contas da gestão.

x) Informar à Diretoria as irregularidades constatadas e convocar a Assembleia Geral.

y) Atender às solicitações dos cooperados que tenham por objeto a verificação das operações, atividades e serviços da Cooperativa.

z) Atuar na condição de Comissão de Ética, que será constituída e regida por instrumento próprio, quando houver necessidade, respeitando os ditames legais de cada categoria de profissional cooperado na área de saúde.

**Parágrafo Único** - Para os exames e verificação dos livros, contas, documentos legais, relatórios de gestão e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal requisitar e/ou solicitar a contratação de assessoramento técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria interna e externa, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

**Art. 58º** - O Presidente do Conselho Fiscal terá as seguintes atribuições:

a) Representar o Conselho Fiscal.

b) Convocar e presidir as reuniões Ordinárias e Extraordinárias.

c) Distribuir matérias para estudo, designando relatores.

d) Exercer o voto comum e de qualidade nas deliberações do Conselho Fiscal.

e) Solicitar aos setores competentes, por decisão do Conselho Fiscal, as informações e esclarecimentos de ordem contábil, financeira e técnico/operacional.

f) Solicitar ao Conselho de Administração o pagamento das despesas de viagem de Conselheiros, quando a serviço ou em representação do Conselho Fiscal.

g) Marcar as datas das reuniões Ordinárias e convocar as Extraordinárias.

h) Designar secretário "ad hoc" para as reuniões do Conselho Fiscal, quando necessário.

i) Assinar termos de abertura e de encerramento do livro de presença, bem como rubricar suas folhas.

**Art. 59º** - Serão de competência dos Conselheiros Fiscais efetivos ou, em sua ausência, dos respectivos suplentes, as seguintes atribuições:

a) Exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho Fiscal.

b) Emitir parecer conclusivo sobre qualquer matéria, quando investidos da função de Relator.

ERONI  
FORESTI  
3952800686  
8

16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/01/2022 Data dos Efeitos 15/12/2021

Arquivamento 20217252478 Protocolo 217252478 de 20/12/2021 NIRE 42400022171

Nome da empresa COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 254408718023469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/01/2022

c) Pedir vistas de processos ou outros documentos necessários a seu esclarecimento e orientação, obrigando-se a emitir relatórios circunstanciados no prazo definido pelo coordenador.

**Art. 60º** - O Conselho Fiscal poderá funcionar com o apoio da estrutura interna da Cooperativa, solicitado com esta finalidade, tendo as atribuições abaixo, sem prejuízo de outras estipuladas:

- a) Receber, expedir e manter sob sua guarda, expedientes e processos de interesse do Conselho Fiscal.
- b) Elaborar a pauta dos trabalhos, enviando com a documentação pertinente, a todos os Conselheiros, uma cópia da mesma, no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da reunião.
- c) Secretariar as reuniões do Conselho Fiscal, anotando os detalhes que deverão constar da ata.
- d) Elaborar a ata das reuniões, enviando cópia a todos os Conselheiros.
- e) Promover os expedientes necessários para o pagamento de diárias e cédulas de presença dos membros do Conselho Fiscal.
- f) Manter atualizado um arquivo de decisões, resoluções, pareceres, ou quaisquer outros assuntos de interesse do Conselho Fiscal.

**Art. 61º** - O Conselho Fiscal deverá ter um livro próprio de registro da presença dos Conselheiros às reuniões, que ficará sob responsabilidade do seu Presidente.

**Art. 62º** - O Presidente do Conselho Fiscal poderá designar um relator para cada expediente a ser submetido à apreciação dos demais membros, obedecido o critério de rodízio.

§ 1º - Quando os processos e documentos, pela sua complexidade, exigirem um exame mais demorado, será concedido o prazo, definido pelo Presidente, para o relato e voto, contados da data da distribuição.

§ 2º - Terão preferência os processos que necessitarem de deliberação imediata, bem como aqueles referentes à prestação de contas, balancetes e balanços.

**Art. 63º** - O Conselho Fiscal deverá elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, como instrumento de sua organização interna, onde deverão constar os detalhes e a forma da sua atuação, sem prejuízo do disposto na Lei e no Estatuto Social da Cooperativa.

**Parágrafo Único** - Deverá manter em seus arquivos, dentre outros documentos:

- a) Estatuto Social da Cooperativa.
- b) Legislação cooperativista em vigor (Lei, Resoluções, Circulares).
- c) Programa de Autogestão das Cooperativas Brasileiras - OCB Estaduais.
- d) Cópias das atas de reunião do Conselho Fiscal.
- e) Todos os documentos e relatórios, de origem de fiscalização.
- f) Atas e editais de convocação das Assembleias Gerais.
- g) Cópias das correspondências recebidas e expedidas pelo Conselho Fiscal;
- h) Cópias dos relatórios de auditorias internas e externas.
- i) Balanços e balancetes mensais.
- j) Demais demonstrativos econômicos e financeiros.





- k) Plano anual de trabalho.
- l) Relatórios do Sistema de Análise da Cooperativa.

**Art. 64º** - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês ou, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou, no impedimento deste, por seu substituto.

**§ Único** - Serão observadas as seguintes regras para a realização das reuniões:

- a) Deverão ser realizadas com o número mínimo de 03 (três) Conselheiros, efetivos ou suplentes, e as deliberações deverão ser tomadas por maioria de votos
- b) Decorridos 30 (trinta) minutos da hora aprazada, sem que haja quorum, o Presidente deverá abrir e encerrar a reunião, fazendo consignar em ata os nomes dos Conselheiros faltosos.
- c) Os Conselheiros deverão ser convocados oficialmente para as reuniões Ordinárias, conforme calendário anual, aprovado no primeiro mês após sua posse, com antecedência mínima de 10 (dez) dias e, para as Extraordinárias, de 03 (três) dias.
- d) Nas reuniões Extraordinárias deverão ser discutidas e votadas, exclusivamente, as matérias para as quais foram convocados os Conselheiros.
- e) A ordem dos trabalhos deverá ser a seguinte:
  - I) Abertura da reunião, pelo Presidente;
  - II) Verificação de quorum;
  - III) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
  - IV) Leitura do expediente e comunicações diversas, se houver;
  - V) Distribuição de processos e outros documentos que serão examinados;
  - VI) Exame e julgamento dos processos e documentos distribuídos.
- f) Na fase de discussão, deverá ser facultado o pedido de vista a qualquer Conselheiro, que devolverá o expediente ao plenário, na próxima reunião.
- g) Poderão ter acesso ao recinto da reunião, além dos Conselheiros e da equipe de apoio destes, as pessoas especialmente convidadas, desde que acordado entre os membros.
- h) Os Conselheiros Fiscais suplentes poderão participar das reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Fiscal.
- i) Os votos e pareceres proferidos deverão ser transcritos na íntegra.
- j) Das reuniões do Conselho Fiscal deverão ser lavradas atas, que serão assinadas pelo Presidente e Conselheiros presentes à reunião.
- k) As atas deverão ser numeradas, ordinal e consecutivamente, e nelas deverão constar os seguintes registros:
  - I) Natureza, data, horário e local da reunião;
  - II) Indicação nominal dos membros presentes e dos demais participantes, quando houver;
  - III) Indicação de quem presidiu a reunião;
  - IV) Resultado da discussão e votação da ata da reunião anterior;
  - V) Assuntos diversos tratados na reunião, quando houver;
  - VI) Encerramento e assinaturas dos presentes.

ERONI  
FORESTI  
39528006  
868

18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/01/2022 Data dos Efeitos 15/12/2021

Arquivamento 20217252478 Protocolo 217252478 de 20/12/2021 NIRE 42400022171

Nome da empresa COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 254408718023469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/01/2022



**Art. 65º** - Caberá ao Conselho Fiscal recomendar para a Assembleia Geral Ordinária a aprovação, ou não, da prestação de contas anual da gestão da Cooperativa.

**§ 1º** - A reunião para a deliberação sobre a prestação de contas da Cooperativa deverá ser realizada, no mínimo, 15 (quinze) dias antes da data de realização da Assembleia Geral Ordinária.

**§ 2º** - O relatório para a Assembleia Geral deverá ser elaborado de forma a sintetizar a atuação do Conselho Fiscal no decorrer e ao final do exercício social da Cooperativa, culminando com a sua recomendação para os cooperados sobre a prestação de contas da Cooperativa.

**§ 3º** - O relato para a Assembleia deverá constar integralmente da ata da reunião de deliberação do Conselho Fiscal.

**Art. 66º** - Os Conselheiros Fiscais farão jus à cédula de presença nas reuniões.

## CAPÍTULO VIII

### DA ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

**Art. 67** - O processo eleitoral será coordenado por uma comissão composta de 02 (dois) cooperados indicados pelo Conselho de Administração e 03 (três) cooperados indicados pelo Conselho Fiscal em exercício, ficando os indicados impedidos de concorrer ao pleito respectivo.

**§ 1º** - As chapas concorrentes à eleição para o Conselho Fiscal, que deverão ser completas (membros efetivos e seus respectivos suplentes), deverão se inscrever na sede da Cooperativa, comprovando os requisitos dos artigos supra, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis antes da data da realização da Assembleia, prevista no Edital.

**§ 2º** - O pedido de inscrição de chapa, que deverá conter a assinatura de todos os candidatos, será entregue à comissão eleitoral, que o registrará em livro próprio, por ordem cronológica de apresentação, mediante protocolo ou recibo.

**§ 3º** - As chapas candidatas serão rejeitadas pela comissão eleitoral, se apresentadas em desacordo com as normas deste Estatuto. Da rejeição, que deverá ser comunicada a qualquer membro da(s) chapa(s) rejeitada(s), por escrito, caberá recurso, que será encaminhado pela comissão eleitoral à Assembleia Geral Ordinária.

**§ 4º** - Se não houver chapas inscritas até o encerramento do prazo, as inscrições poderão ser prorrogadas pela comissão eleitoral para até o início dos trabalhos da Assembleia Geral Ordinária.

**Art. 68º** - A comissão eleitoral, por ato de seu coordenador, assumirá o comando da Assembleia no momento em que tiver início a apreciação do item da pauta relativo à eleição, até a proclamação da chapa eleita.

ERONI  
FORESTIL  
39528006888

19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/01/2022 Data dos Efeitos 15/12/2021

Arquivamento 20217252478 Protocolo 217252478 de 20/12/2021 NIRE 42400022171

Nome da empresa COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 254408718023469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/01/2022

§ 1º - Caberá à Assembleia Geral optar por um dos seguintes processos de votação:

- a) Por aclamação;
- b) Aberto;
- c) Secreto.

§ 2º - Os cooperados serão chamados, para votação aberta ou secreta, quantas vezes forem necessárias, por ordem de suas assinaturas no livro de registro de presenças e/ou listas devidamente preparadas para substituir ou complementar o respectivo livro.

§ 3º - Serão instaladas, se necessárias, cabinas e mesas de apuração, na quantidade necessária à realização racional e criteriosa das eleições.

§ 4º - O coordenador, ao entregar a cédula de votação, nela colocará sua assinatura ou rubrica.

§ 5º - Os componentes das chapas candidatas poderão votar e acompanhar os trabalhos de votação e apuração, com poderes para protestar e impugnar irregularidades, que serão encaminhadas à comissão eleitoral e julgadas pela Assembleia.

**Art. 69º** - Apurados os votos, a chapa mais votada será considerada eleita e, se houver empate, será declarada vencedora aquela que, sucessivamente:

- a) apresentar maior tempo de cooperação, somando-se os tempos de filiação à Cooperativa de cada componente;
- b) tiver resultado maior, somando-se a idade de seus componentes.

**Art. 70º** - Concluídos os trabalhos, o coordenador da comissão eleitoral lavrará ata circunstanciada, na qual será registrado o resultado das eleições, com o total de votos apurados, os votos brancos, nulos e também as impugnações, se houver, além das principais ocorrências que merecerem registro.

**Art. 71º** - O Conselho Fiscal será empossado imediatamente ou no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a Assembleia de eleição, com a assinatura do termo de posse lavrado pelo Secretário, em exercício.

## CAPÍTULO IX

### DO BALANÇO, DAS DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E DOS FUNDOS

**Art. 72º** - O balanço geral, incluindo o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Único** - Os resultados serão apurados separadamente, segundo a natureza das operações ou serviços.

**Art. 73º** - Das sobras verificadas, serão deduzidas as seguintes taxas:

- a) 10% (dez por cento) para o Fundo de Reserva.

ERONI  
FORESTI:  
395280068  
68

20



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/01/2022

Certifico o Registro em 12/01/2022 Data dos Efeitos 15/12/2021

Arquivamento 20217252478 Protocolo 217252478 de 20/12/2021 NIRE 42400022171

Nome da empresa COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 254408718023469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



b) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES.

§ 1º - A Cooperativa manterá um FUNDO CAPITAL onde serão lançados os investimentos em móveis e imóveis, na conta corrente dos cooperados, na proporção de sua participação, que demonstrará a EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL.

§ 2º - Poderá a Assembleia Geral criar outros Fundos, além dos previstos no artigo anterior, com recursos e destinações específicas, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

**Art. 74º** - O Fundo de Reserva destina-se a reparar eventuais perdas de qualquer natureza que a Cooperativa venha a sofrer, e atender ao desenvolvimento de suas atividades.

**Parágrafo Único** - Além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras, reverterem em favor do Fundo de Reserva, os auxílios e doações sem destinação especial.

**Art. 75º** - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social destina-se à prestação de assistência aos associados e seus familiares e aos empregados da Cooperativa, podendo os respectivos serviços ser executados mediante convênios com entidades públicas e privadas.

§ 1º - Não tem os associados demitidos, excluídos ou eliminados qualquer direito sobre os Fundos constantes do art. 75 letras (a) e (b).

§ 2º - Os associados demitidos, excluídos ou eliminados terão direito à receber o valor constante na sua conta do FUNDO CAPITAL, após encerrado o balanço no ano em que esta se deu, descontadas quando houver as perdas do período e devidas depreciações, a vista ou em tantas vezes quantas necessárias para não comprometer as atividades da cooperativa, decididos pelo Conselho de Administração e Fiscal.

**Art. 76º** - As sobras líquidas verificadas serão distribuídas aos associados na proporção das operações que houverem realizado com a Cooperativa, após a aprovação do balanço pela Assembleia Geral Ordinária, salvo decisão diversa desta.

**Art. 77º** - As perdas verificadas, que não tenham cobertura do Fundo de Reserva, serão rateadas entre os associados após a aprovação do balanço da Assembleia Geral Ordinária, na proporção das operações que houverem realizado com a Cooperativa.

ERONI  
FORESTI:  
395280068  
68

21



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/01/2022

Certifico o Registro em 12/01/2022 Data dos Efeitos 15/12/2021

Arquivamento 20217252478 Protocolo 217252478 de 20/12/2021 NIRE 42400022171

Nome da empresa COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 254408718023469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



## CAPÍTULO X DOS LIVROS

**Art. 78º** - A Cooperativa deverá ter os seguintes livros, sendo facultada a adoção de livros de folhas soltas e/ou fichas: Matrícula, Presença de Cooperados na Assembleia Geral de Cooperados, Ata dos Órgãos Sociais e outros fiscais e contábeis obrigatórios.

**Parágrafo Único** - Na ficha de matrícula todos os cooperados serão obrigatoriamente registrados por ordem cronológica de admissão e dele deverá constar: nome, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do cooperado; data de admissão e pedido de demissão, eliminação e exclusão conforme previsão legal e estatutária, com todo o movimento, das quotas-partes do Capital Social do Cooperado.

## CAPÍTULO XI DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO

**Art. 79º** - A Cooperativa dissolver-se-á, de pleno direito, se o número mínimo de 20 (vinte) cooperados não estiver disposto a assegurar a sua continuidade, ou quando:

- a) assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido por esta lei, não se disponham a assegurar a sua continuidade.
- b) devido à alteração de sua forma jurídica.
- c) pela redução do número mínimo de associados ou do capital social mínimo se, até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 06 (seis) meses, eles não forem reestabelecidos.
- d) pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

**§ 1º** - Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses deste artigo, a medida deverá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperado ou por iniciativa do Órgão Fiscalizador.

**§ 2º** - Quando deliberada pela Assembleia Geral Extraordinária, esta nomeará um liquidante, ou mais, e um Conselho Fiscal de 03 (três) membros para proceder à liquidação.

**§ 3º** - A Assembleia Geral Extraordinária, nos limites de suas atribuições poderá em qualquer época destituir os liquidantes e membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos.

**§ 4º** - Em todos os atos e operações, os liquidantes deverão usar a denominação da Cooperativa, seguida da expressão: "Em liquidação".

ERONI  
FORESTI  
395280088  
68

22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/01/2022

Certifico o Registro em 12/01/2022 Data dos Efeitos 15/12/2021

Arquivamento 20217252478 Protocolo 217252478 de 20/12/2021 NIRE 42400022171

Nome da empresa COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 254408718023469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



**Art. 80º** - Os Liquidantes, nos termos da legislação em vigente, terão todos os poderes inerentes à administração, podendo praticar atos e operações necessárias à realização do ativo e pagamento do passivo.

## CAPÍTULO XII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 81º** - Os mandatos dos ocupantes de cargos de administração ou fiscais perduram até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária que corresponde ao ano social em que tais mandatos se findam.

**Art. 82º** - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos de conformidade com a Legislação Cooperativista em vigor e as normas legais que regulam as atividades profissionais dos associados.

Balneário Camboriú (SC), 15 de Dezembro de 2021.

ERONI  
FORES  
TI:  
395280  
06868

Assinado digitalmente por ERONI  
FORESTI PRESIDENTE  
DN: C=BR, CN=ERONI  
FORESTI PRESIDENTE  
Serial: 0, Issued: 2021.12.15 18:00:00  
Versão: 1.2.0  
Data: 2021.12.15 18:00:00  
Formato: DER-1

*Dr. Eroni Foresti*  
Presidente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/01/2022 Data dos Efeitos 15/12/2021

Arquivamento 20217252478 Protocolo 217252478 de 20/12/2021 NIRE 42400022171

Nome da empresa COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 254408718023469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/01/2022





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



217252478



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA
PROTOCOLO	217252478 - 20/12/2021
ATO	019 - ESTATUTO SOCIAL
EVENTO	019 - ESTATUTO SOCIAL

**MATRIZ**

NIRE 42400022171  
CNPJ 10.922.137/0001-57  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2022  
SOB N: 20217252478

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 39528006868 - ERONI FORESTI - Assinado em 11/01/2022 às 11:17:42



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/01/2022

Certifico o Registro em 12/01/2022 Data dos Efeitos 15/12/2021

Arquivamento 20217252478 Protocolo 217252478 de 20/12/2021 NIRE 42400022171

Nome da empresa COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 254408718023469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



**COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE TRABALHO  
DE SANTA CATARINA – COOPEMESC**

CNPJ 10.922.137/0001-57 – MATRIZ  
NIRE 42.4.0002217-1 – registro na JUCESC em 25/06/2009  
Rua 620, nº 336  
Bairro Centro – Balneário Camboriú – SC

CNPJ 10.922.137/0002-38 – FILIAL 1  
NIRE 41901369628 - registro na JUCEPAR em 31/01/2014  
Avenida Cândido de Abreu, nº 526, sala 512/B  
Bairro Centro Cívico – Curitiba – PR

Aos vinte e dois (22) dias do mês de Março de 2019, na sede administrativa da Cooperativa de Especialidades Médicas de Trabalho de Santa Catarina, situada na Rua 620, nº 336, Bairro Centro, em Balneário Camboriú, SC; sem quorum mínimo na primeira e segunda convocação; em terceira convocação às vinte e uma horas (21:00h) com a presença superior à dez (10) Associados, reuniram-se para a Assembleia Geral Ordinária, seguindo o Edital de Convocação afixado nas dependências da sede da Cooperativa, publicado no Jornal Diário DC, edição 6416, página 08, dia 26/02/2019, correio eletrônico e ciência dos Cooperados Associados. Para compor a mesa, o Dr. Eroni Foresti passou a Presidir, convidando a mim, Dr. Genésio Henrique de Campos Junior, para secretariar os trabalhos. Com Chapas Únicas, os itens foram deliberados e votados simultaneamente. Itens 1 e 2 – Eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal: A Comissão Eleitoral apresentou a Chapa I de cada Conselho, inscritas e aceitas para a presente eleição, numa gestão de 4 (quatro) anos para o Conselho de Administração e de 2 (dois) anos para o Conselho Fiscal. Com votos abertos, foi eleita por unanimidade a Chapa I do **Conselho de Administração**, a seguir composta: **PRESIDENTE: Dr. ERONI FORESTI**, brasileiro, casado, Médico com CRM/SC nº 3645, inscrito no CPF nº 395.280.068-68, portador da CI nº 13/R- 3.103.893/SSP-SC, residente e domiciliado na Rua 620, nº 348, Centro, em Balneário Camboriú, SC; **VICE-PRESIDENTE: Dr. LUAN CARLOS AGUIRRE**, brasileiro, solteiro, Médico com CRM/SC nº 21718, inscrito no CPF nº 020.231.951-28, portador da Carteira de Identidade nº 1547820/SSP-MS, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 84, Bairro de Cabeçadas, em Itajaí, SC; **SECRETÁRIO: Dr. THIAGO GONÇALVES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, Médico com CRM/SC nº 22543, inscrito no CPF nº 056.471.109-83, portador da CI nº 3.169.327/SESP-SC, residente e domiciliado na Rua Iguapé, nº 180, Bairro Itoupava Seca, em Blumenau, SC; **1º CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO: Dr. ALESSANDRO ZORZI**, brasileiro, casado, Médico com CRM/SC nº 24364, inscrito no CPF nº 063.372.339-80, portador da CI nº 12.579.121-2/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Cônsul Carlos Renaux, nº 18, Bairro de Cabeçadas, em Itajaí, SC; **2º CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO: Dr. ADEMIR ADUCE PEREIRA**, brasileiro, casado, Médico com CRM/SC nº 3220, inscrito no CPF nº 377.938.889-87, portador da CI nº 1/R-377.133/SSI-SC, residente e domiciliado na Rua Deodato de Lima, nº 315, Bairro Alto das Palmeiras, em Canoinhas, SC. E, restou eleita por

Página 1 de 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 23/04/2019

Arquivamento 20196645360 Protocolo 196645360 de 12/04/2019 NIRE 42400022171

Nome da empresa COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211601971625526

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretaria-Geral em exercicio;



25/04/2019

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA Nº 001/2019



unanimidade a Chapa I do Conselho Fiscal, a seguir composta: 1º CONSELHEIRO FISCAL: **Dr. RODRIGO DIAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Médico com CRM/SC nº 18822, inscrito no CPF nº 037.928.369-71, portador da Carteira de Identidade nº 4029305/SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Cecília Meireles, nº 236, Bairro Praia dos Amores, em Balneário Camboriú, SC; 2º CONSELHEIRO FISCAL: **Dr. RICARDO LUÍS DO AMARAL LÜBBE**, brasileiro, casado, Médico com CRM/SC nº 10039, inscrito no CPF nº 442.587.980-53, portador da CI nº 1016044016/SSP-RS, residente e domiciliado na Rua José Cassias Pereira, nº 291, Bairro Vila Nova, em Mafra, SC; 3º CONSELHEIRO FISCAL: **Dr. MARCELO SILVA DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, Médico com CRM/SC nº 24582, inscrito no CPF nº 934.303.962-04, portador da CI nº 405194/SEPC-AC, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 50, Bairro Kobrasol, em São José, SC; 1º CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE: **Dr. ELOI JOSÉ QUEGE**, brasileiro, casado, Médico com CRM/SC nº 6140, inscrito no CPF nº 740.219.589-91, portador da CI nº 4.189.806-2/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Victorino Ferreira, nº 342, Bairro Vila Nova, em Três Barras, SC; 2º CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE: **Dra. ANA PAULA SCHISSLER**, brasileira, solteira, Médica com CRM/SC nº 23102, portadora da Carteira de Identidade nº 4.757.262/SESP-SC, inscrita no CPF nº 051.774.439-22, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, nº 84, Bairro de Cabeçudas, em Itajaí, SC; 3º CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE: **Dr. RICARDO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, Médico com CRM/SC nº 18641, inscrito no CPF nº 762.976.912-15, portador Carteira de Identidade nº 725712/SSP-RO, residente e domiciliado na Avenida Pedro Atílio Pagani, nº 1101, Bairro Passa Vinte, em Palhoça, SC. Todos os Cooperados/Membros eleitos para os Conselhos de Administração e Fiscal, declaram que não são inelegíveis, pessoas impedidas por lei, condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade. E, todos os membros do Conselho Fiscal declaram que a administração desta Cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente, pelo referido Conselho. Deixada a palavra livre e ninguém mais se manifestando, foi dada por encerrada a presente Assembleia Geral, lavrada a presente ata e assinada por mim, pelo Presidente de mesa e os demais Cooperados presentes.

Balneário Camboriú (SC), 22 de Março de 2019.

*[Handwritten signatures of the President, Secretary, and other members of the Fiscal Council.]*

.....  
Presidente

.....  
Secretário

.....



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA Nº 001/2019



Identificação com nome e assinatura dos Associados presentes:

GENÉRIO H. CAMPOS JR	
LEONI FORLETTI	
MARCUS VINÍCIUS RENSON	
EUJI JOSÉ QUEGUE	
RICARDO LUIS HUBBS	
Ricardo Rodrigues	
ALESSANDRO FAZZI	
Ana Paula Schissler	
LUAN CARLOS AGUIRRE	
Sandra B.B. Alveira	
Rodrigo dos Santos	
duy Neumann	
Thiago B. Pires	
marcelo S. da Silva	





# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SC

## CERTIFICADO

### de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM n°  
4266-SC

Data de Inscrição:  
24/08/2015

Validade:  
24/08/2022

CNPJ  
10922137000157

Razão Social: COOP. DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE TRABALHO DE  
SC - COOPEMESC

Nome Fantasia:

Endereço  
RUA 620, 336, CENTRO

Município  
Balneário Camboriú

CEP  
88330622

Responsável Técnico: GENESIO HENRIQUE DE CAMPOS JUNIOR CRM n° 10625

Classificação  
COOPERATIVA

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.

Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

JULIANO PEREIRA DE OLIVEIRA PINTO  
Conselheiro



Certificado emitido no dia 19/08/2021. Válido até o dia 24/08/2022.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço:  
<http://www.cremesc.org.br/validadorpj.jsp> por meio do código Q1BZQB ou diretamente em um dispositivo móvel pelo aplicativo CRMSC - Validador de Documentos disponível pela GooglePlay.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC



## Certidão de Regularidade Financeira

CERTIFICO, que para os devidos fins que o estabelecimento COOP. DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE TRABALHO DE SC - COOPEMESC encontra-se inscrito neste CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-SC, sob o Registro número 4266, desde de 24/08/2015 estando quite com a tesouraria até o final do exercício do ano vigente.

Florianópolis, 14 de junho de 2022

Certidão emitida no dia 14/06/2022.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <http://www.cremesc.org.br> por meio do código **BUBYDQ** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



SEDE:  
ROD. SC-401 Km4 - SACO GRANDE  
FLORIANÓPOLIS-SC  
SITE: WWW.CREMESC.ORG.BR  
E-MAIL: PROTOCOLO@CREMESC.ORG.BR

DEL. BLUMENAU: (47) 3326-4554  
DEL. CONCÓRDIA: (49) 3422-0814  
DEL. CHAPECÓ: (49) 3323-0502  
DEL. CRICIÚMA: (48) 3433-7223  
DEL. CURITIBANOS: (49) 3241-6042

DEL. ITAJAÍ: (47) 3349-7724  
DEL. JOAÇABA: (49) 3521-1611  
DEL. JOINVILLE: (47) 3433-9452  
DEL. LAGES: (49) 3222-8519  
DEL. MAFRA (47) 3643-6140

DEL. PORTO UNIÃO: (42) 3522-0936  
DEL. RIO DO SUL: (47) 3522-6399  
DEL. S. M. O.: (49) 3621-3484  
DEL. TUBARÃO: (48)3632-7876  
DEL. XANXERÊ: (49) 3433-0973



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa, a Empresa Cooperativa de Especialidades Médicas de Trabalho de Santa Catarina CNPJ n.º 10.922.137/0001-57, presta serviços Médicos na secretaria Municipal de Saúde através de oferta de consultas de médicos especialistas, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

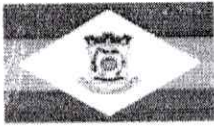
Balneário Piçarras, 19/10/2018

Aline Carla de Sant'Anna

Secretária Municipal da Saúde Interina

**CONFERE COM O ORIGINAL**

16/10/22  
DATA



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Cooperativa de Especialidades Médicas de Trabalho de Santa Catarina**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.137/0001-57, estabelecida na Avenida do Estado Dalmo Vieira, nº 1555 – Sala 40, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, prestou e ainda presta serviços à Secretaria Municipal de Camboriú, CNPJ nº 11.312.860/0001-87, em consultas médicas e procedimentos nas seguintes especialidades e sob os seguintes contratos:

- Contrato nº 025/2016 – Consultas especializadas em: Cardiologia, Pediatria e consultas e procedimentos em: Ginecologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Geral.
- Contrato nº 041/2016 – Consultas especializadas em: Psiquiatria, Neurologia e Endocrinologia.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Camboriú, 01 de julho de 2019.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

15/06/2019  
DATA

Michelle França Lira  
Controladora, Avaliação  
Secretaria de Saúde  
Camboriú/SC

Michelle França Lira  
Matrícula 4357/2001  
Regulação, Controle e Avaliação  
Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura de Camboriú





COOPEMESC



Cooperativa de Especialidades Médicas de Trabalho de Santa Catarina

Estabelecimentos de Santa Catarina e Paraná

PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022  
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022  
( NOVA TRENTO – SC )

### DECLARAÇÃO DA AUSENCIA DE PARENTESCO

Pelo presente instrumento, a Proponente **COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA**, inscrita no CNPJ nº 10.922.137/0001-57, com sede na Rua 620, nº 336, Bairro Centro, em Balneário Camboriú, SC, através de seu Presidente, Dr. Eroni Foresti, portador da Carteira de Identidade nº 13/R-3.103.893/SSP-SC e CPF nº 395.280.068-68; declara para os devidos fins que seus sócios, dirigentes ou cotistas, não possuem cargo dentro do Sistema de Saúde – SUS.

Balneário Camboriú (SC), 10 de Junho de 2022.

**ERONI  
FORESTI:**  
**39528006868**

Assinado digitalmente por ERONI  
FORESTI:39528006868  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC  
SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla,  
OU=20181735000176, OU=Certificado PF  
A3, CN=ERONI FORESTI:39528006868  
Razão: EU sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2022.06.14 14:59:12-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Cooperativa de Especialidades Médicas de Trabalho de Santa Catarina  
Dr. Eroni Foresti – Médico/Presidente  
CPF 395.280.068-68



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA**  
CNPJ/CPF: **10.922.137/0001-57**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140084406706
Data de emissão:	26/05/2022 16:30:32
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	25/07/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
36385/2022	29/04/2022	28/07/2022	Certidão de pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA	10.922.137/0001-57

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
157428	4.12 - Odontologia

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: 620, 336 Bairro: CENTRO	Complemento: CEP: 88330-622

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C2236385N9060D95**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú  
<https://www.bc.sc.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA  
CNPJ: 10.922.137/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:59:47 do dia 02/03/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/08/2022.

Código de controle da certidão: **F366.9446.4E14.4376**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.922.137/0001-57  
Certidão n°: 16867605/2022  
Expedição: 27/05/2022, às 08:55:37  
Validade: 23/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.922.137/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.922.137/0001-57

**Razão Social:** COOP ESPECIAL MEDICA DE TRABALHO DE SC

**Endereço:** R 620 336 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-622

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/05/2022 a 19/06/2022

**Certificação Número:** 2022052101133507893266

Informação obtida em 27/05/2022 08:54:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



COOPEMESC



Cooperativa de Especialidades Médicas de Trabalho de Santa Catarina

Estabelecimentos de Santa Catarina e Paraná

PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022  
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022  
(NOVA TRENTO – SC)

### RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Proponente **COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA**, inscrita no CNPJ nº 10.922.137/0001-57, com sede na Rua 620, nº 336, Bairro Centro, em Balneário Camboriú, SC, através de seu Presidente, Dr. Eroni Foresti; relaciona abaixo as especialidades e seus Profissionais Médicos, objetivando a prestação de serviços de saúde junto ao Município de Nova Trento/SC.

Especialidade: ENDOCRINOLOGIA  
Profissional: **Dr. CELSO BOAVENTURA DO AMARAL VELHO** ✓  
CPF nº 398.724.830-00 CRM/SC nº 6763

Especialidade: GINECOLOGIA  
Profissional: **Dr. DAVID BORTOT RASPINI** ✓  
CPF nº 034.929.169-10 CRM/SC nº 14357

Especialidade: PSIQUIATRIA  
Profissional: **Dr. GUSTAVO RODIO BIZINELLA** ✓  
CPF nº 058.523.139-71 CRM/SC nº 26667

Especialidade: CLÍNICA GERAL  
Profissional: **Dra. NATALIA STEFFANI MAIER** ✓  
CPF nº 100.208.309-55 CRM/SC nº 30411

Especialidade: CLÍNICA GERAL  
Profissional: **Dr. ÁLEX ALBERTO DE OLIVEIRA CRUZADO** ✓  
CPF nº 992.457.795-72 CRM/SC nº 29756

Especialidade: CLÍNICA GERAL  
Profissional: **Dr. EUGENIO LEITE COSTA MELO** ✓  
CPF nº 185.431.704-00 CRM/SC nº 31320

1



COOPEMESC



Cooperativa de Especialidades Médicas de Trabalho de Santa Catarina

Estabelecimentos de Santa Catarina e Paraná

Balneário Camboriú (SC), 10 de Junho de 2022.

**ERONI  
FORESTI:  
39528006868**

Assinado digitalmente por ERONI  
FORESTI:39528006868  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC  
SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla,  
OU=20181735000176, OU=Certificado PF  
A3, CN=ERONI FORESTI:39528006868  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui.  
Data: 2022.06.14 15:08:12-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Cooperativa de Especialidades Médicas de Trabalho de Santa Catarina  
Dr. Eroni Foresti – Médico/Presidente  
CPF 395.280.068-68





COOPEMESC



Cooperativa de Especialidades Médicas de Trabalho de Santa Catarina

Estabelecimentos de Santa Catarina e Paraná

PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022  
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022  
( NOVA TRENTO – SC )

### DECLARAÇÃO QUE CONCORDA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao  
**Município de Nova Trento – SC**  
Comissão de Licitação

Pelo presente instrumento, a Proponente **COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA**, inscrita no CNPJ nº 10.922.137/0001-57, com sede na Rua 620, nº 336, Bairro Centro, em Balneário Camboriú, SC, através de seu Presidente, Dr. Eroni Foresti, portador da Carteira de Identidade nº 13/R-3.103.893/SSP-SC e CPF nº 395.280.068-68; declara que concorda na prestação de serviços, conforme Itens 1 e 2 da Tabela, com o valor de **R\$ 130,00** (Cento e Trinta Reais) por **Hora**, a ser representado pelo Cooperado e Médico **Dr. Gustavo Rodio Bizinella**, portador do CRM-SC nº 26667, telefone (48) 98432-2248, atendendo a demanda exigida pela Administração Municipal de Nova Trento/SC, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Balneário Camboriú (SC), 10 de Junho de 2022.

**ERONI  
FORESTI:  
39528006868**

Assinado digitalmente por ERONI  
FORESTI:39528006868  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC  
SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla,  
OU=20181735000176, OU=Certificado PF  
A3, CN=ERONI FORESTI:39528006868  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2022.06.14 15:07:21-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Cooperativa de Especialidades Médicas de Trabalho de Santa Catarina  
Dr. Eroni Foresti – Médico/Presidente  
CPF 395.280.068-68

1

MATRIZ: Balneário Camboriú – SC – Rua 620, nº 336 – Centro – CEP 88330-622  
FILIAL 3: São Miguel do Oeste – SC – Rua Guilherme J. Missen, nº 165, Sl.05-B4 – Centro – CEP 89900-000  
(47) 3367.1968 – [coopemesc.coop.br](http://coopemesc.coop.br)



COOPEMESC



Cooperativa de Especialidades Médicas de Trabalho de Santa Catarina

Estabelecimentos de Santa Catarina e Paraná

PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022  
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022  
( NOVA TRENTO – SC )

### DECLARAÇÃO QUE CONCORDA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao  
**Município de Nova Trento – SC**  
Comissão de Licitação

Pelo presente instrumento, a Proponente **COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA**, inscrita no CNPJ nº 10.922.137/0001-57, com sede na Rua 620, nº 336, Bairro Centro, em Balneário Camboriú, SC, através de seu Presidente, Dr. Eroni Foresti, portador da Carteira de Identidade nº 13/R-3.103.893/SSP-SC e CPF nº 395.280.068-68; declara que concorda na prestação de serviços, conforme Itens 1 e 2 da Tabela, com o valor de **R\$ 110,00** (Cento e Dez Reais) por **Hora**, a ser representado pela Cooperado e Médico **Dr. Eugenio Leite Costa Melo**, portador do CRM-SC nº 31320, telefone (82) 99981-7818, atendendo a demanda exigida pela Administração Municipal de Nova Trento/SC, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Balneário Camboriú (SC), 10 de Junho de 2022.

**ERONI  
FORESTI:  
39528006868**

Assinado digitalmente por ERONI  
FORESTI:39528006868  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC  
SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla,  
OU=20181735000178, OU=Certificado PF  
A3, CN=ERONI FORESTI:39528006868  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2022.06.14 15:05:23-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Cooperativa de Especialidades Médicas de Trabalho de Santa Catarina  
Dr. Eroni Foresti – Médico/Presidente  
CPF 395.280.068-68



COOPEMESC



Cooperativa de Especialidades Médicas de Trabalho de Santa Catarina

Estabelecimentos de Santa Catarina e Paraná

PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022  
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022  
( NOVA TRENTO – SC )

### DECLARAÇÃO QUE CONCORDA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao  
**Município de Nova Trento – SC**  
Comissão de Licitação

Pelo presente instrumento, a Proponente **COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA**, inscrita no CNPJ nº 10.922.137/0001-57, com sede na Rua 620, nº 336, Bairro Centro, em Balneário Camboriú, SC, através de seu Presidente, Dr. Eroni Foresti, portador da Carteira de Identidade nº 13/R-3.103.893/SSP-SC e CPF nº 395.280.068-68; declara que concorda na prestação de serviços, conforme Itens 1 e 2 da Tabela, com o valor de **R\$ 110,00** (Cento e Dez Reais) por **Hora**, a ser representado pela Cooperado e Médico **Dr. Álex Alberto de Oliveira Cruzado**, portador do CRM-SC nº 29756, telefone (48) 99187-6672, atendendo a demanda exigida pela Administração Municipal de Nova Trento/SC, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Balneário Camboriú (SC), 10 de Junho de 2022.

**ERONI  
FORESTI:**  
**39528006868**

Assinado digitalmente por ERONI  
FORESTI:39528006868  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC  
SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla,  
OU=20181735000178, OU=Certificado PF  
A3, CN=ERONI FORESTI:39528006868  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2022.06.14 15:04:42-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Cooperativa de Especialidades Médicas de Trabalho de Santa Catarina  
Dr. Eroni Foresti – Médico/Presidente  
CPF 395.280.068-68



COOPEMESC



Cooperativa de Especialidades Médicas de Trabalho de Santa Catarina

Estabelecimentos de Santa Catarina e Paraná

PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022  
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022  
( NOVA TRENTO – SC )

## DECLARAÇÃO QUE CONCORDA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao  
**Município de Nova Trento – SC**  
Comissão de Licitação

Pelo presente instrumento, a Proponente **COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA**, inscrita no CNPJ nº 10.922.137/0001-57, com sede na Rua 620, nº 336, Bairro Centro, em Balneário Camboriú, SC, através de seu Presidente, Dr. Eroni Foresti, portador da Carteira de Identidade nº 13/R-3.103.893/SSP-SC e CPF nº 395.280.068-68; declara que concorda na prestação de serviços, conforme Itens 1 e 2 da Tabela, com o valor de **R\$ 110,00** (Cento e Dez Reais) por **Hora**, a ser representado pela Cooperada e Médica **Dra. Natalia Steffani Maier**, portadora do CRM-SC nº 30411, telefone (47) 99747-5484, atendendo a demanda exigida pela Administração Municipal de Nova Trento/SC, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Balneário Camboriú (SC), 10 de Junho de 2022.

**ERONI  
FORESTI:  
39528006868**

Assinado digitalmente por ERONI  
FORESTI:39528006868  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC  
SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla,  
OU=20181735000176, OU=Certificado PF  
A3, CN=ERONI FORESTI:39528006868  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2022.06.14 16:27:29-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Cooperativa de Especialidades Médicas de Trabalho de Santa Catarina  
Dr. Eroni Foresti – Médico/Presidente  
CPF 395.280.068-68



COOPEMESC



Cooperativa de Especialidades Médicas de Trabalho de Santa Catarina

Estabelecimentos de Santa Catarina e Paraná

PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022  
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022  
(NOVA TRENTO – SC)

### DECLARAÇÃO QUE CONCORDA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao  
**Município de Nova Trento – SC**  
Comissão de Licitação

Pelo presente instrumento, a Proponente **COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA**, inscrita no CNPJ nº 10.922.137/0001-57, com sede na Rua 620, nº 336, Bairro Centro, em Balneário Camboriú, SC, através de seu Presidente, Dr. Eroni Foresti, portador da Carteira de Identidade nº 13/R-3.103.893/SPP-SC e CPF nº 395.280.068-68; declara que concorda na prestação de serviços, conforme Itens 1 e 2 da Tabela, com o valor de **R\$ 130,00** (Cento e Trinta Reais) por **Hora**, a ser representado pelo Cooperado e Médico **Dr. David Bortot Raspini**, portador do CRM-SC nº 14357, telefone (47) 98816-6025, atendendo a demanda exigida pela Administração Municipal de Nova Trento/SC, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Balneário Camboriú (SC), 10 de Junho de 2022.

**ERONI  
FORESTI:**  
**39528006868**

Assinado digitalmente por ERONI  
FORESTI:39528006868  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC  
SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla,  
OU=20181735000176, OU=Certificado PF  
A3, CN=ERONI FORESTI:39528006868  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2022.06.14 15:01:01-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Cooperativa de Especialidades Médicas de Trabalho de Santa Catarina  
Dr. Eroni Foresti – Médico/Presidente  
CPF 395.280.068-68



COOPEMESC



Cooperativa de Especialidades Médicas de Trabalho de Santa Catarina

Estabelecimentos de Santa Catarina e Paraná

PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022  
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022  
( NOVA TRENTO – SC )

### DECLARAÇÃO QUE CONCORDA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao  
**Município de Nova Trento – SC**  
Comissão de Licitação

Pelo presente instrumento, a Proponente **COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA**, inscrita no CNPJ nº 10.922.137/0001-57, com sede na Rua 620, nº 336, Bairro Centro, em Balneário Camboriú, SC, através de seu Presidente, Dr. Eroni Foresti, portador da Carteira de Identidade nº 13/R-3.103.893/SSP-SC e CPF nº 395.280.068-68; declara que concorda na prestação de serviços, conforme Itens 1 e 2 da Tabela, com o valor de **R\$ 130,00** (Cento e Trinta Reais) por **Hora**, a ser representado pelo Cooperado e Médico **Dr. Celso Boaventura do Amaral Velho**, portador do CRM-SC nº 6763, telefone (47) 98848-8549, atendendo a demanda exigida pela Administração Municipal de Nova Trento/SC, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Balneário Camboriú (SC), 10 de Junho de 2022.

**ERONI  
FORESTI:  
395280068  
68**

Assinado digitalmente por ERONI  
FORESTI:39528006868  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Autoridade Certificadora Raiz  
Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC  
SOLUTI Multipla, OU=20181735000176,  
OU=Certificado PF A3, CN=ERONI  
FORESTI:39528006868  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2022.06.14 15:00:12-03'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Cooperativa de Especialidades Médicas de Trabalho de Santa Catarina  
Dr. Eroni Foresti – Médico/Presidente  
CPF 395.280.068-68

1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## Certidão de Regularidade Financeira

CERTIFICO, que para os devidos fins que o Dr. CELSO BOAVENTURA DO AMARAL VELHO encontra-se inscrito neste CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-SC, sob o número 6763 desde de 13/02/1995 na modalidade **Principal** estando **QUITE** com a tesouraria do CRM-SC até 09/07/2022.

Florianópolis, 10 de maio de 2022

Certidão emitida no dia 10/05/2022. Válida até o dia 09/07/2022.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmsc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código **CX7YFY** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de Identificação nos termos da Lei nº 6.270/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME  
CELSO BOAVENTURA DO AMARAL VELHO

CRM Nº 6763 DATA DE INSCRIÇÃO 13/02/1995

VIA 1 DATA DE NASCIMENTO 09/12/1965

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

DARCY VIEIRA VELHO

MARIA JUREMA DO AMARAL VELHO

NATALIDADE

PORTO ALEGRE-RS

RG

25813005/SESP-SC

DATA DE EXPEDIÇÃO

27/01/1998

TÍTULO DE ELEITOR

41451310973

SEÇÃO

0088

ZONA

031

CPF

39872483000

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

FLORIANÓPOLIS-SC, 10/02/2011

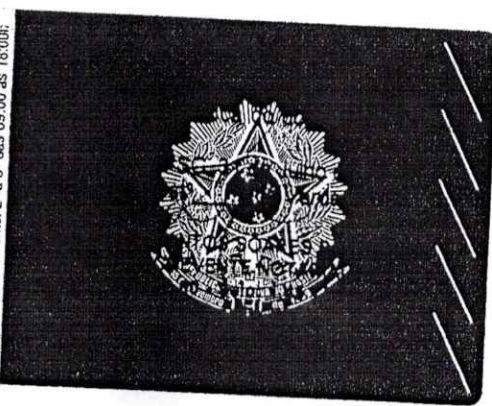
ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



P R O I B I D O P L A S T I F I C A R

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA  
Tabelião  
Praça Dr. Victor Konder, nº 21  
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200  
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA  
www.margarida.org.br  
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h







**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE SANTA CATARINA**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO**

NOME: CELSO BOAVENTURA DO AMARAL VELHO CRM/UF: 006763/SC

FILIAÇÃO: DARCY VIEIRA VELHO MARIA JUREMA DO AMARAL VELHO

DATA DE INSCRIÇÃO: 13/02/1965 VIA: 1

*Assinatura*  
 ASSINATURA DO PORTADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO GERAL DE FISCARIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

*Assinatura*

CARTeira DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

CPF: 398.724.830-00 RG / ÓRGÃO EMISSOR: 25813005/SSP-SC

TÍTULO DE ELEITOR: 00041451310973 SEÇÃO: 0213 ZONA: 0089

DATA DE NASCIMENTO: 09/12/1965 NATURALIDADE: PORTO ALEGRE-RS

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: FLORIANÓPOLIS, 03/10/2016

0223596

*Assinatura do Presidente do CRM*  
 ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.581.300 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/SET/2017

Nome: CELSO BOAVENTURA DO AMARAL VELHO

FILIAÇÃO: DARCY VIEIRA VELHO MARIA JUREMA DO AMARAL VELHO

NATURALIDADE: PORTO ALEGRE RS

DATA DE NASCIMENTO: 09/12/1965

CERT. CAS: 2346 LV B-11 PL. 85

CART. REGISTRO CIVIL - CAMELINHA SC

CPF: 398.724.830-00

BLUMENAU - SC

ASSINATURA DO DIRETOR: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
 Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

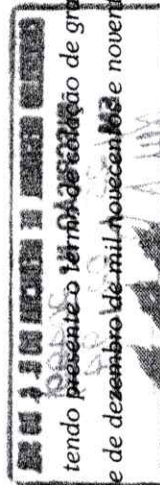
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS

# UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS

RECOMENDADO DEPOIS DE SER EXAMINADO  
Pelo Conselho de Medicina

Port. Ant. 10.000.000  
10-11-1965

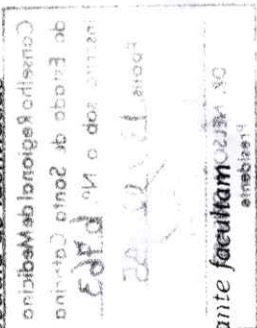


O Reitor da Universidade Católica de Pelotas,  
nesta data de dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e três, a

## Nelso Boaventura do Amaral Bellamy

36.000.000

Brasileiro, natural do Rio Grande do Sul, nascido em 09 de dezembro de 1965, portador da cédula de identidade  
número 1/R-2.581.800 e presente diploma de



para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas inerentes a este título, consoante facultam  
as Leis da República.

Pelotas, dezessete de dezembro de mil novecentos e noventa e três

*João Zanotelli*  
JOÃO JOAQUIM ZANOTELLI  
Reitor

*JCS*  
JCS XAVIER DE FREITAS NETO  
Coordenador de Curso

*Celso Vello*  
CELSO VELLO  
Titular

Estado de Santa Catarina  
3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
Município e Comarca de Blumenau  
LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião  
Rua 15 de Novembro, 974 - Centro - Blumenau - SC - 89010-002 - (47) 3326-2100 -  
www.3tabnau.com.br

Autenticação - Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi  
e dou fé.  
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(FMV28868-0HVH) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,08 | Total = R\$ 5,58 | Recibo  
Selo Digital de Fiscalização FMV28868-0HVH  
Confira os dados do ato em <http://selo.fjsc.jus.br/>  
Dou fé, Blumenau, 16 de dezembro de 2019.

15/12/2019  
DATA -  
*Daniel*

CONFERE COM O ORIGINAL



Processo 23110.000.121/94-91

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

Curso de Medicina  
Reconhecido pelo  
PUB. NO D.O.U. em 01/02/1968

Processo 23110.000.121/94-91

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Prof. Antonio Cour G. Borges

Universidade Católica de Pelotas

Secção de Documentação e Registro Acadêmico

Registrado sob o nº 1003

Fls. 251-V do Livro nº 14

Pelotas, 12 de agosto de 1994

João de Deus

SECRETARIO

Prof. Antonio Cour G. Borges

Chefe de Secção

Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina

Inscrito sob o nº 6.763

Fls. 13, 02, 95

DR. NELSON GONCALVES Presidente



CRM - PR  
Conselho Regional de Medicina do Paraná  
Em 25/02/1994, o presente diploma de CELSO BOAVENTURA DO AMARAL VELHO foi registrado sob o nº 32618-PR de acordo com o artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957  
Curitiba-PR, 13/10/2016  
003160  
Dr. Luiz Ernesto Pujol Presidente

CONFERE COM O ORIGINAL

15/10/1994  
DATA

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Rua 15 de Novembro, 974, Centro, Blumenau - SC, 89010-002 - (47) 3326-2100  
www.3tabbrn.com.br

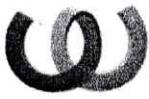
Estado de Santa Catarina  
3º Tabelionato de Notas e Protocolo de Títulos  
Município e Comércio de Blumenau  
LUIZ RODOLFO BUCH, Tabelião

LIETOMAS DAOL...  
Tabelião

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,56; 1 Selo de Fiscalização Pago (FMW28869-GNP2) = R\$ 1,96; ISS = R\$ 0,08; 7ota = R\$ 5,66; 1 Recibo Selo Digital de Fiscalização FMW28869-GNP2

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou-Fe, Blumenau, 16 de Junho de 2015





31º Congresso Brasileiro de  
Endocrinologia e Metabologia  
ExpoCBEM

# Certificado Congressistas

Curitiba 2014 | 5 a 9 setembro  
Endocrinologia e Sustentabilidade

Certificamos que

## CELSO BOAVENTURA DO AMARAL VELHO

participou do evento "31º Congresso Brasileiro de Endocrinologia e Metabologia", realizado de 05 a 09 de setembro de 2014, no Expo Unimed Curitiba em Curitiba/PR.

Carga Horária: 42h

Curitiba, 09 de setembro de 2014

*Cesar Luiz Boguszewski*  
Cesar Luiz Boguszewski  
Presidente do CBEM 2014

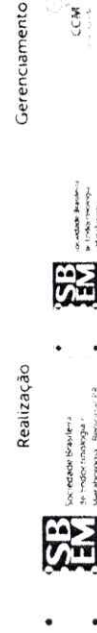
*Victoria Z. C. Borba*  
Victoria Z. C. Borba  
Presidente da Comissão Científica CBEM 2014

*Nina Rosa C. Musolino*  
Nina Rosa C. Musolino  
Presidente da SBEM

**Estado de Santa Catarina**  
3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
Município e Comarca de Blumenau  
LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião  
Rua 16 de Novembro, 974 - Centro, Blumenau - SC - 89010-002 - (47) 3326-2100 -  
www.3tabbrnyc.com.br



Autenticação Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.  
Emolumentos 1 Autenticação = R\$ 3,65 | 4. Selo de Fiscalização - Pago (FMWZ8867-PUWD) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,08 | Total = R\$ 5,68 | Recibo Selo Digital de Fiscalização FMWZ8867-PUWD  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Deu fé Blumenau - 16 de julho de 2019



**CONFERE COM O ORIGINAL**

15/09/2014  
DATA  
*[Signature]*



**BRASIL**  
ASSOCIAÇÃO  
NACIONAL DE  
CURSOS DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
PSICOLOGIA



## Certificado de Pós-Graduação "Lato Sensu"

Reconhecida pela Portaria Ministerial n 2.076 de 31 de outubro de 1997.



O **Diretor da Faculdade Campos Elzeos**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do **Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu - Especialização em Nutrologia Funcional** na data de **10 de Dezembro de 2015**, confere o presente certificado de conclusão de curso a

### **Celso Boaventura do Amaral Velho**

Brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 09 de Dezembro de 1965,

Portador da cédula de identidade 6763 CRM/SC

e outorga-lhe o presente Certificado,

a fim de gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 17 de Junho de 2016.

*Luiz Rodolfo Buch*  
Luiz Rodolfo Buch  
Secretaria

Concluinte

*Dr. Juan César Rocha Pereira*  
Diretor

Estado de Santa Catarina  
3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
Município e Comarca de Blumenau  
LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião  
Rua 15 de Novembro, 974 - Centro, Blumenau - SC, 89010-002 | (47) 3326-2700  
www.3tabbpo.com.br



Autenticação - Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumento - Autenticação = R\$ 3,66 | Salo de Fiscalização Pago (FMW28876-UWA3) = R\$ 1,96 | ISS = R\$ 0,08 | Total = R\$ 5,66 | Recibo

Selo Digital de Fiscalização FMW28878-UWA3

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Documento em 15 de julho de 2016.

15/06/16  
DATA  
*Daniel*

**CONFERE COM O ORIGINAL**



Disciplina	CH	Nota	Nome Completo do Docente	Titulação do Docente
Metodologia de Pesquisa Médica	18	7,00	Vivian Marques Miguel Suen	Doutora
Nutrologia Conceitual	27	7,00	José Eduardo Dutra de Oliveira	Doutor
Nutrologia Enteral e Parenteral	90	8,00	Juliana de Carvalho Machado	Doutora
Nutrologia nos Ciclos da Vida	72	10,0	Elza Daniel de Mello	Doutora
Nutroterapia	27	7,00	Nelson Lucif Junior	Doutor
Obesidade e Síndrome Metabólica	72	7,00	Durval Ribas Filho	Doutor
Procedimentos Médicos em Nutrologia	54	9,00	Elaine de Almeida Soriano	Doutora
Trabalho de Conclusão de Curso	40	9,00	Ana Lúcia dos Anjos Ferreira	Doutora

Monografia: "ASSOCIAÇÃO ENTRE HIPERTENSÃO ARTERIAL E CIRCUNFERÊNCIA ABDOMINAL NA POPULAÇÃO PERTENCENTE AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO CRISTOVÃO, MUNICÍPIO DE TUBARÃO - SC, DURANTE O PERÍODO DE 01/07/2015 A 01/12/2015"

Carga Horária Total do Curso 400 Horas Aprovelamento do Curso: 100%

O (a) aluno (a) Celso Boaventura do Amaral Velho, realizou o Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Especialização em Nutrologia Funcional - Área do conhecimento: Ciências Médicas - Saúde. Concluído com aprovação satisfatória no período de 26 de Fevereiro de 2015 à 10 de Dezembro de 2015.



*Durval Ribas Filho*  
 Prof. Dr. Durval Ribas Filho  
 Coordenador

51286

FCFE - Faculdade Campos Eliseos credenciada pelo Decreto Presidencial de 11/07/1994, publicado no D.O.U nº131 de 12/07/1994, seção 1, página 10459. Certificado sob nº 129 Livro 01 Fls. 03. Por delegação de competência do Ministério da Educação nos Termos das Resoluções CES/CNE nº 1 de 08 de Junho de 2007.

São Paulo, 17 de Junho de 2016.  
*Vivian Soares*  
 Secretária Geral

3º Tabelionato de Notas e Processo de Títulos  
 Município e Comarca de Blumenau  
 LUIZ RODOLFO BUCHI - Tabelião  
 Rua 16 de Novembro, 874 Centro, Blumenau - SC, 89010-000 - (51) 3328-8100  
 www.3tabbrnlu.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 1.551,00 - Selos de Fiscalização Pago (FIMW28879-EKJLV) = R\$ 1,95 | SS = R\$ 0,08 | Total = R\$ 5,58 | Recibo  
 Selo Digital de Fiscalização FIMW28879-EKJLV  
 Confira os dados do ato em http://selo.jfsc.jus.br/  
 Doufe Blumenau - 16 de Junho de 2016





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que o Dr. DAVID BORTOT RASPINI, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 14357 - SC - Inscrição Principal desde o dia 03 de março de 2011.

Florianópolis, 14 de junho de 2022

Certidão emitida no dia 14/06/2022. Válida até o dia 13/08/2022.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRM-SC, na Internet, no endereço: <https://crm-sc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código RTMNUC ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



SEDE:  
ROD. SC-401 Km4 - SACO GRANDE  
FONE: (48) 3952-5000 - FAX: (48)3225-5331  
FLORIANÓPOLIS-SC  
SITE: WWW.CREMESC.ORG.BR  
E-MAIL: PROTOCOLO@CREMESC.ORG.BR

DEL. BLUMENAU: (47) 3326-4554  
DEL. CONCÓRDIA: (49) 3422-0814  
DEL. CHAPECÓ: (49) 3323-0502  
DEL. CRIÇUMA: (48) 3433-7223  
DEL. CURITIBANOS: (49) 3241-6042

DEL. ITAJAÍ: (47) 3349-7724  
DEL. JOAÇABA: (49) 3521-1611  
DEL. JOINVILLE: (47) 3433-9452  
DEL. LAGES: (49) 3222-8519  
DEL. MAFRA: (47) 3643-6140

DEL. PORTO UNIÃO: (42) 3522-0936  
DEL. RIO DO SUL: (47) 3522-6399  
DEL. S. M. O.: (49) 3621-3484  
DEL. TUBARÃO: (48)3632-7876  
DEL. XANXERÊ: (49) 3433-0973

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO  
 Documento de Identidade nos termos da Lei nº 5.206/75



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Nome: **DAVID BORTOT RASPINI**

CRM Nº: **14357** DATA DE INSCRIÇÃO: **08/01/2008**

VIA: **1** DATA DE NASCIMENTO: **27/02/1981**

*David B. Raspini*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO:  
**EDEVALDO RODRIGUES RASPINI**  
**LILIAN REGINA BORTOT RASPINI**

NATURALIDADE:  
**CRICIUMA-SC**

Nº:  
**4249119/SSP-RS**

DATA DE EMISSÃO	TÍTULO DE EMISSÃO	SEÇÃO	TOMA
18/08/1997	00035413400990	0089	0010

CPF: **03402416910** VÁLIDA DATA DE EMISSÃO:  
**FEQUILANÓPOLIS-SC, 12/04/2011**

*[Signature]*  
 ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PROIBIDO REPLICAR



**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

TABELIA: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
 Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax:

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
 Brusque/SC, 31/07/2019.

Em test. *[Signature]* da Verdade

ANDREIA HOLATZ - ESCRIVENTE NOTARIAL  
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo

NORMAL-FMV50187-0L3V  
 Emolp. R\$ 3,55 - Selo(s) R\$ 2,95 = R\$ 5,68 ISS R\$ 0,18  
 Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br



Thais Riffel Paini  
 CPF: 034.048.049-10  
 Escrevente Notarial

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

CONFERE COM O ORIGINAL

13/04/22  
 DATA





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Rio Grande no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 01 de dezembro de 2005, confere o título de

**MÉDICO**

*a*

**David Bortot Raspini**

brasileiro, natural de Criciúma / SC, nascido a 27 de fevereiro de 1981, portador da Cédula de Identidade n.º 4.299.119, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública / SC e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio Grande, 17 de dezembro de 2005.

*Rosana Alves da Conceição*  
 Rosana Alves da Conceição  
 Chefe da DRA

*David Raspini*  
 1 Diplomado

*Prof. Dr. João Carlos Brahm Ceusin*  
 Prof. Dr. João Carlos Brahm Ceusin  
 Reitor

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
 TABELIA: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tablogva@trn.br  
 Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88356-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (51) 3361-1100

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente copia fotostática por ser uma reprodução do documento original que me foi apresentado. Dou  
 Brusque/SC, 03/07/2019.

Em teste da Verdade.

ANDREIA HOLATZ - ESCRIVENTE NOTARIAL  
 Selo Digital de Fiscalização do Típo  
 NORMAL FNZ/53761-310C  
 Empl. R\$ 3,55 - Selo(S) R\$ 1,05 = R\$ 5,68 ISS R\$ 0,18  
 Consulte os dados do Ato em: selo\_disc\_jus.br



Shirlei Martinenghi Vargas  
 CPF:034.286.519-60  
 Tabela Substituta



**CONFERE COM O ORIGINAL**

15/10/19  
 DATA  
*[Assinatura]*



Reconhecido pelo Decreto nº 68.306 de 02/03/71. Publicado no D. O. de 03/03/71

MINISTERIO DA EDUCACAO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
REITORIA

Diploma registrado sob nº 225. fls. 53v do livro M-3 por delegação de competência conferida pela portaria nº 139, do Departamento de Assuntos Universitários, de 16 de novembro de 1976.

Processo nº M. 608

Em 13 de Agosto de 2005,

*Paulo Basso*  
Seção de Registro de Diplomas  
Reitor

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO R. G. DO SUL  
INSCRIÇÃO Nº 29.146  
EM 22.1.12.2005  
SECRETÁRIO  
*[Assinatura]*  
Secretário do CREMERS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
O(a) requerente foi inscrito(a) sob o nº 14357  
de páginas 148v do livro nº 01 Florianópolis, 08/01/2005  
Dr. Anastácio Kozaleski Neto  
D. Primitivo

*[Assinatura]*  
DATA 15/10/12

CONFIRME COM O ORIGINAL

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
TABELIA: SILVIA MARIA GEVAERD | e-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Heitor Germano Hoffmann, 150 - CEP 88359-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47)



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
Brusque/SC, 03/07/2019.

Em teste  da Verdade  
ANDREIA HOLATZ - ESCRIVENTE AUTENTICAL  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-FMZ5076Z-TBHG  
E-mail: RS.3.55 - Selo(s) RS.1.95 = RS15.58.155.RS.0.18  
Consulte os dados no Ato em: selo@fisc.jus.br



Shirlei Martinenghi Vargas  
CPF: 034.286.519-60  
Tabelia Substituta



REGISTRO GERAL	4.299.119	DATA DE EXPEDIÇÃO	20/AGO/2018
NOME	DAVID BORTOT RASPINI		
FILIAÇÃO	EDEVALDO RODRIGUES RASPINI LÍLIAN REGINA BORTOT RASPINI		
NATURALIDADE	CRICIÚMA SC	DATA DE NASCIMENTO	27/02/1981
DOC. ORIGEM	CERT. CAS. 20135 LV B146 FL 292 CART. OF. REG. CIVIL-CRICIÚMA SC		
CPF	034.929.169-10	ASSINATURA DO DIRETOR	FERNANDO LUIZ DE SOUZA Perito Criminal
BRUSQUE - SC		Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			



### 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

TABELIA: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax:

#### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fe.  
Brusque/SC, 31/07/2019.

Em testº *dm* da Verdade.

ANDREIA HOLATZ - ESCRIVENTE NOTARIAL  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo  
NORMAL-FNV50188-MDY7  
Emol. R\$ 3,55 - Selo(s) R\$ 1,95 = R\$ 5,60 ISS R\$ 0,18  
Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br



Thais Riffel Paini  
CPF: 034.048.049-10  
Escrivente Notarial

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**CONFERE COM O ORIGINAL**

15/06/20  
DATA

*David*



Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina



# Certificado de Registro de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina,  
de acordo com as resoluções do Conselho Federal de Medicina, confere  
Dr<sup>(s)</sup>. DAVID BORTOT RASPINI

ao

o Certificado do Registro de Qualificação de Especialista, na especialidade  
de GINECOLOGIA E OBSTETRICIA,

anotado no livro n<sup>o</sup> 30 às folhas 109 sob n<sup>o</sup> 9097

*Ricardo Pelli* Presidente  
Atoianópolis, 18 de Abril de 2011.  
*Apri Assunção* Secretário



Dr. Ricardo Pelli  
Presidente

Dr. Apri Assunção  
Secretário

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
TABELIÁ: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabeiva@terra.com.br  
Rua Horitz, Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351.3799

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fe  
Brusque/SC, 03/07/2019.

Em test<sup>o</sup> da verdade



ANDREIA HOLATZ - ESREVENTE  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo  
NORMAL-FRIZ50/55 (KANG)  
emul - R\$ 3,55 Selo(s) R\$ 1,95 = R\$ 5,48 ISS R\$ 0,18  
Total a ser pago em Atto em: soba.fisco.jus.br

Shirlei Martinenghi Vargas  
CPF-034.286.519-60  
Tabela Substitua

CONFERE COM O ORIGINAL

18/06/22  
DATA  
*David*





# Certificado

A Secretaria de Estado da Saúde certifica que David Bortot Raspini  
CRM nº 14357, UF SC, CPF nº 034.929.169-10 concluiu o Programa de Residência Médica em  
Ginecologia e Obstetrícia  
no período de 02/01/2008 a 31/01/2011, no(a) Maternidade Carmela Dutra  
a quem confere o título  
de especialista, de acordo com a Lei nº 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2011

Dalmiro Claro de Oliveira  
Secretário(a) de Estado da Saúde

Jorge Abi Saab Neto  
Coordenador(a) do Programa

David Bortot Raspini  
Médico(a) Residente



EM BRANCO

CONFERE COM O ORIGINAL

15/06/2011  
DATA

## 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

TABELIA: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Mortiz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3333

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
Brusque/SC, 31/07/2019

Em test: vs. Verdade

ANDREIA HOLATZ - ESCRIVENTE NOTARIAL  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo  
NORMAL-FI-750192-7482  
Emol: R\$ 3,35 - Selo(s) R\$ 1,95 = R\$ 5,68 ISS R\$ 0,18  
Consulte os dados do Ato em: selo tjsc Jus.DI



Thais Riffel Paini  
CPF: 048.048.049-10  
Escrivente Notarial



EM BRANCO



ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM/SESU/MEC)

EM 04/02/2014

Nº. DO REGISTRO 289941

DIRETOR DA INSTITUIÇÃO

Marcelo Perinich/da Nascimento  
Diretor  
Maternidade Carmela Dutra  
CRM/ 6238

15/10/12  
DATA

CONFERE COM O ORIGINAL COM O ORIGINAL

EM BRANCO

EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

TABELIÃ: SILVIA MARIA GEVAERD | Email: tabgeva@terra.com

Rua Hentz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-150 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax:

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução do documento original que me foi apresentado. Dou fé

Brusque, SC, 31/07/2019.

Em testos M da Verdade

NOREIA HOLATZ - ESCRIVENTE NOTARIAL

Selo Digital de Fiscalização do Tipo

NORMAL: FIV50193 - B10

Emol: R\$ 3,35 - Selo(s) R\$ 1,95 = R\$ 5,60 ISS R\$ 0,18

Consulte os dados do Ato em: selo dtsc jus.br



Thais Riffel Paimi  
CPF: 034.048.049-10  
Escrivente Notarial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que o Dr. GUSTAVO RODIO BIZINELLA, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 26667 - SC - Inscrição Principal desde o dia 12 de dezembro de 2018.

Florianópolis, 14 de junho de 2022

Certidão emitida no dia 14/06/2022. Válida até o dia 13/08/2022.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmesc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código **U86CVF** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



SEDE:  
ROD. SC-401 Km4 - SACO GRANDE  
FONE: (48) 3952-5000 - FAX: (48)3225-5331  
FLORIANÓPOLIS-SC  
SITE: WWW.CREMESC.ORG.BR  
E-MAIL: PROTOCOLO@CREMESC.ORG.BR

DEL. BLUMENAU: (47) 3326-4554  
DEL. CONCÓRDIA: (49) 3422-0814  
DEL. CHAPECÓ: (48) 3323-0502  
DEL. CRICIÚMA: (48) 3433-7223  
DEL. CURITIBANOS: (49) 3241-6042

DEL. ITAJAÍ: (47) 3349-7724  
DEL. JOAÇABA: (48) 3521-1611  
DEL. JOINVILLE: (47) 3433-9452  
DEL. LAGES: (49) 3222-8519  
DEL. MAFRA: (47) 3643-6140

DEL. PORTO UNIÃO: (42) 3522-0936  
DEL. RIO DO SUL: (47) 3522-6399  
DEL. S. M. O.: (49) 3521-3484  
DEL. TUBARÃO: (48)3632-7876  
DEL. XANXERÊ: (49) 3433-0973



# CRM-SC

Conselho Regional de Medicina  
do Estado de Santa Catarina

## CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição nº 26667 em 12/12/2018

Nome:  
GUSTAVO RODIO BIZINELLA

Filiação:  
SERGIO AUGUSTO BIZINELLA e ELIANE  
INES RODIO BIZINELLA

Nacionalidade: Brasileiro  
Naturalidade: FLORIANÓPOLIS - SC

Data de Nascimento: 07/02/1986

Diplomado por: UNIVERSIDADE DO SUL  
DE SANTA CATARINA - PALHOÇA; Em  
11/12/2018

Identidade: 46469710 - SSP/SC

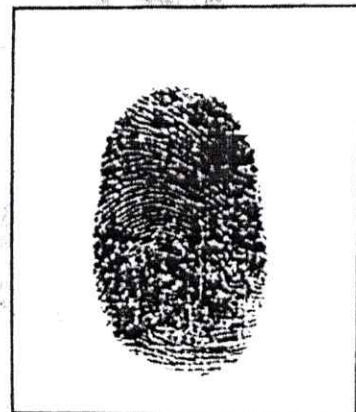
CPF: 058.523.139-71

00017737

Assinatura do Portador  
*Gustavo Rodio Bizinella*



POLEGAR DIREITO



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS  
Município e Comarca de São José - SC  
Elise da Luz Schmitt e Sousa - T65918

AUTENTICAÇÃO 606062

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé Barreiros, 30 de maio de 2022.

Em testemunho da verdade.  
JOÃO PAULO FERNANDES DUARTE - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$ 7,55  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal QLY67912-7878  
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo



Av. Leoberto Leal, 389 - Sala 20 - Barreiros - São José - SC - Fone: (48) 3222-1991

CONFERE COM O ORIGINAL

15/10/2022  
DATA  
*D. Card*



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME  
GUSTAVO RODIO BIZINELLA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
4646971 SSP SC

CPF  
056.523.139-71

DATA NASCIMENTO  
07/02/1986

FILIAÇÃO  
SERGIO AUGUSTO BIZINELLA  
ELIANE INES RODIO BIZINELLA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AD

Nº REGISTRO  
03215504313

VALIDADE  
22/05/2022

Nº HABILITAÇÃO  
05.03/2004

OBSERVAÇÕES

*Gustavo Rodio Bizinella*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA EMISSÃO  
24/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

64562557665  
SC175371750

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2397245364

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



# UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA



O Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 1º de dezembro de 2018, confere o Diploma de Médico a

## GUSTAVO RODIO BIZINELLA

portador da carteira de identidade nº 4646971 - SSP/SC, de nacionalidade brasileira, nascido em 7 de fevereiro de 1986, natural do Estado de Santa Catarina, outorgando-lhe o presente título, para que lhe sejam assegurados todos os direitos e prerrogativas legais.

CONFERE COM O ORIGINAL

15/12/22  
DATA  
*[Assinatura]*

*Gustavo Rodio Bizinella*  
GUSTAVO RODIO BIZINELLA  
Diplomado

*[Assinatura]*  
SOLANGE ANTUNES DE SOUZA  
Secretária Geral de Ensino

*[Assinatura]*  
JOÃO GHIZZO FILHO  
Coordenador

Tubarão (SC), 11 de dezembro de 2018




*[Assinatura]*  
MAURI LUZ HEERDT  
Reitor



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS  
Município e Comarca de São José - SC  
Eise de Luz Schmitt e Sousa - Advogados  
AUTENTICAÇÃO 605082  
Autenticado a presente fotocópia por assinatura reproduzido fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.  
Barreiros, 30 de maio de 2022.  
Em testemunho  
JOÃO PAULO FERNANDES DUARTE, Escrevente Notarial  
Ementários: R\$ 4,44 + 40% - R\$ 1,78 -- Total: R\$7,56  
São Digital de Realização - São Normal PLV07914+40LL  
Conta os dados do ato em: yqajun@br.gov.br  
Av. Leoberto Leal, 389 - Sala 20 - Barreiros - São José - SC - Fone: (48) 3222-1991



**Aluno: GUSTAVO RODIO BIZINELLA**

<b>UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL</b> Criação: Lei Municipal nº 443, 18/10/1967 - Transformação em Universidade: Lei nº 1.388/1989 Reconhecimento: Portaria MEC nº 28, de 27/1/1989, publicada no D.O.U. de 30/1/1989 Renovação do Credenciamento: Decreto nº 780, de 6/11/2007, publicado no D.O.E-SC de 6/11/2007 Recredenciamento: Portaria MEC nº 197, de 7/3/2018, publicada no D.O.U. de 8/3/2018	
<b>Curso: Medicina</b>	Criação: Resolução CÂMARGES Nº 012 de 8/7/1998 Abertura de Vagas: Resolução CÂMARGES Nº 19 de 28/9/2005 Reconhecimento: Decreto Nº 433 de 15/8/2011, publicado no D.O.E. SC de 15/8/2011 <b>Pró-Reitoria de Administração e Serviços Acadêmicos - Pró-ASA</b> <b>Secretaria Geral de Ensino - SGE</b>
Diploma registrado sob nº 1641, livro MED - 4, folhas 72, em 11/12/2018. Processo nº 11022-67080-GRAD-2018.	Nos termos do Art 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Tubarão (SC), 11/12/2018
 <b>MICHELE DOS SANTOS ESPINDOLA BALSINI</b> Registro de Diplomas e Certificados Delegação do Reitor Portaria GR nº 1297/2011	

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS

Município e Comarca de São José - SC

Elise da Luz Schmidt e Sousa - Tábelle

AUTENTICAÇÃO 506062

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Barreiros, 30 de maio de 2022.

Em testemunho

JOÃO PAULO FERNANDES DUARTE - Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 9,11 - Total: R\$7,55

Selo Digital de Fiscalização - selo número: 0147913189PH

Contra os dados do ato em: [tsc.jus.br/selo](http://tsc.jus.br/selo)



Av. Leoberto Leal, 389 - Sala 20 - Barreiros - São José - SC - Fone: (48) 32241991

**CONFERE COM O ORIGINAL**

15/10/192  
DATA

**CRM-SC**

Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina

O requerente foi inscrito sob o nº 26667, às páginas 185 do livro nº 02. Florianópolis - SC, 12/12/2018.

*Marcelo Neves Linhares*

MARCELO NEVES LINHARES

Presidente

Atestado registrado pelo Presidente do CRM-SC Dr. MARCELO NEVES LINHARES em 12/12/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

**CERTIDÃO DE RQE**  
**Registro de Qualificação de Especialidade**

Certificamos que o Dr. GUSTAVO RODIO BIZINELLA, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 26667 - SC - Inscrição Principal desde o dia 12 de dezembro de 2018 possuindo o Registro de Qualificação de Especialista em Psiquiatria (Registro: 21550).

Florianópolis, 08 de março de 2022

Certidão emitida no dia 08/03/2022. Válida até o dia 07/05/2022.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmesc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código MTE5NO ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



SEDE:  
RODOVIA JOSÉ CARLOS DALUX, Nº 3890  
FONE (48) 3952-5000 - FAX (48)3225-5331  
FLORIANÓPOLIS-SC  
SITE WWW.CRMESC.ORG.BR  
E-MAIL: PROTOCOLO@CRMESC.ORG.BR

DEL. BLUMENAU (47) 3326-4554  
DEL. CONCORDIA (49) 3452-6814  
DEL. CHAPECÓ (49) 3333-0602  
DEL. CRICIÚMA (48) 3433-7223  
DEL. CURITIBANDS (49) 3241-6042

DEL. ITAJAI (47) 3349-7724  
DEL. JOAÇABA (49) 3521-1811  
DEL. JOINVILLE (47) 3433-8452  
DEL. LAGES (49) 3222-8519  
DEL. MAFRA (47) 3643-8140

DEL. PORTO UNIÃO (42) 3522-0936  
DEL. RIO DO SUL (47) 3522-6399  
DEL. S. M. O. (49) 3621-3484  
DEL. TUBARÃO (48) 3632-7876  
DEL. XANXERÊ (49) 3433-0973



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que a Dra. NATALIA STEFFANI MAIER, é inscrita neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 30411 - SC - Inscrição Principal desde o dia 02 de março de 2021.

Florianópolis, 14 de junho de 2022

Certidão emitida no dia 14/06/2022. Válida até o dia 13/08/2022.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRM-SC, na Internet, no endereço: <https://crmsc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código AGY MAG ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



SEDE:  
ROD. SC-401 Km4 - SACO GRANDE  
FONE: (48) 3952-5000 - FAX: (48)3225-5331  
FLORIANÓPOLIS-SC  
SITE: WWW.CREMESC.ORG.BR  
E-MAIL: PROTOCOLO@CREMESC.ORG.BR

DEL. BLUMENAU: (47) 3326-4554  
DEL. CONCÓRDIA: (49) 3422-0814  
DEL. CHAPECÓ: (49) 3323-0502  
DEL. CRICIÚMA: (48) 3433-7223  
DEL. CURITIBANOS: (49) 3241-6042

DEL. ITAJAÍ: (47) 3349-7724  
DEL. JOAÇABA: (49) 3521-1611  
DEL. JOINVILLE: (47) 3433-8452  
DEL. LAGES: (49) 3222-8519  
DEL. MAFRA: (47) 3643-6140

DEL. PORTO UNIÃO: (42) 3522-0936  
DEL. RIO DO SUL: (47) 3522-6399  
DEL. S. M. O.: (49) 3621-3484  
DEL. TUBARÃO: (48)3632-7876  
DEL. XANXERÊ: (49) 3433-0973

# CRM-SC

Conselho Regional de Medicina  
do Estado de Santa Catarina

## CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição nº 30411 em 02/03/2021

Nome:

**NATALIA STEFFANI MAIER**

Filiação:

**AIRTON MAIER e DIRLEI MELANIA  
STEFFANI MAIER**

Nacionalidade: **Brasileira**

Naturalidade: **Joaçaba - SC**

Data de Nascimento: **30/10/1997**

Diplomado por: **UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ -  
CAMPUS FRANCISCO BELTRÃO; Em**

Identidade: **5423985 - SSP/SC**

CPF: **100.208.309-55**

000028993

MÉDICO

Assinatura do Portador

*Natalia Steffani Maier*



POLEGAR DIREITO



### Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC

Rua João Francisco Stell, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138  
E-mail: ofidostell@terra.com.br - Tabeliã: Jacira Stell

AUTENTICAÇÃO Nº 088299: Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 12 de maio de 2021.  
Em test.        da verdade.



JACIRA STEIL - Tabeliã  
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 - Total: R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GDC99096-3EF1 - Confira os dados do ato em: selo.tjc.jus.br

*Katiana Natalia Correia Farias*  
ESCREVENTE AUTORIZADA



CONFERE COM O ORIGINAL

15/06/22  
DATA

*Dard*

EM BRANCO

EM BRANCO

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPEMA - SC**  
 RUA 236, nº 590 - Bairro Mesa Plana - ITAPEMA - SC - CEP 86220-300 - FONE/FAX: (47) 3368.4893  
**HIGINO ANTONIO OLTRAMARI - TABELIAO**  
 E-mail: [oultramari@terra.com.br](mailto:oultramari@terra.com.br)

**AUTENTICO a presente cópia retrografica que confere com o original que me foi apresentada, do fe. da verdade.**  
 Itapema(SC), 25/03/2021. Em Teste.

Bel. Jediane Alves dos Santos-Escravante Notarial  
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GB868146-830M  
 Embr. R\$ 4,02 Selo. R\$ 2,82 Total: R\$ 6,84



\*Confira os dados do ato em <http://selo.ijsc.jus.br>

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA  
 15/06/22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




Nome: NATALIA STEFFANI MAIER  
 Filiação: AIRTON MAIER  
 Dirlei Melania Steffani Maier

DATA DE NASCIMENTO: 30/10/1997

DOC ORIGEM CERT. NASC. 13279 LV A-46 FL 294  
 CART. MOSCIBROCKI - JOAÇABA SC

CPF 100.208.309-55

JOAÇABA - SC

JOSE AUGUSTO DA LUZ KOERICH  
 Perito Criminal  
 Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC  
 LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

CAIXEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL: 5.423.985  
 DATA DE EMISSÃO: 23/JUL/2014

NOME: NATALIA STEFFANI MAIER  
 FILIAÇÃO: AIRTON MAIER  
 DIRLEI MELANIA STEFFANI MAIER

NATURALIDADE: JOAÇABA SC  
 DATA DE NASCIMENTO: 30/10/1997

DOC ORIGEM CERT. NASC. 13279 LV A-46 FL 294  
 CART. MOSCIBROCKI - JOAÇABA SC

CPF 100.208.309-55

JOAÇABA - SC

JOSE AUGUSTO DA LUZ KOERICH  
 Perito Criminal  
 Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC  
 LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

Em BRANCO desta  
 linha para baixo





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**  
**CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO**



Curso de Medicina

Reconhecimento pelo(a) Decreto nº 11801 de 23/11/2018 - Diário Oficial do Estado de 23/11/2018

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 7 de fevereiro de 2021 e a colação de grau em 19 de fevereiro de 2021, confere o grau de

MÉDICA a

**Natalia Steffani Maier,**

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascida a 30 de outubro de 1997, R.G. nº 5.423.985 - SC, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 5 de março de 2021.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

15/06/2021  
DATA



**Tabulação de Notas e Protestos - São João Batista - SC**  
Rua João Francisco Steil, 35, Centro - 82240-000 - Fone: (48) 3265-0138  
E-mail: [oficiosteil@terra.com.br](mailto:oficiosteil@terra.com.br) - Tabela: Jacira Steil

AUTENTICAÇÃO Nº 088299 - Autêntico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 12 de maio de 2021.  
Em test. da verdade

JACIRA STEIL - TABELA  
Emolumentos: R\$ 4,02 - selo R\$ 2,82 - Total: R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GDC99057-86VZ - Confirma os dados do selo  
seio.tsc.jus.br  
Kauana Natália Correia Parais  
ESCREVENTE AUTORIZADA







**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**  
 (Código e-MEC:609). Reconhecimento: Decreto n.º 4.226, de 12/03/2020, DOE-PR n.º 10654, pág. 3, de 24/03/2020.  
 Autarquia Estadual - CNPJ: 78680337/0001-84.  
 REITORIA/PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
 DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 29947, no livro n.º 37, folha n.º 19, processo n.º 30969, conforme art. 48, caput, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996.

Cascavel, PR, 18 de março de 2021.

*Eurides Küster Macedo Junior*  
 Eurides Küster Macedo Junior

Pró-Reitor de Graduação  
 Portaria Nº 0204/2020-GRE

*Elza Corbari*  
 Elza Corbari

Diretora de Registro de Diplomas  
 Portaria Nº 0461/2012-GRE

**Tabellionato de Notas e Protesões - São João Batista - SC**

Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138  
 E-mail: [officesteil@terra.com.br](mailto:officesteil@terra.com.br) - Tabellita: Jacira Steil

AUTENTICAÇÃO Nº 988299: Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 12 de maio de 2021.  
 Em test. da verdade.



JACIRA STEIL - Tabellita  
 Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,92 - Total: R\$ 6,94 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GDC99098-OTGX - Confira os dados do selo em: [selo.fscjuar.br](http://selo.fscjuar.br)

Kauno Nabile Correa Farias  
 ESCRIVÃO AUTORIZADO



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

025189



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que o Dr. **ÁLEX ALBERTO DE OLIVEIRA CRUZADO**, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 29756 - SC - Inscrição Principal desde o dia 12 de novembro de 2020.

Florianópolis, 14 de junho de 2022

Certidão emitida no dia 14/06/2022. Válida até o dia 13/08/2022.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmsc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código **HF8QNT** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



SEDE:  
ROD. SC-401 Km4 - SACO GRANDE  
FONE: (48) 3952-5000 - FAX: (48)3225-5331  
FLORIANÓPOLIS-SC  
SITE: WWW.CREMESC.ORG.BR  
E-MAIL: PROTOCOLO@CREMESC.ORG.BR

DEL. BLUMENAU: (47) 3326-4554  
DEL. CONCÓRDIA: (49) 3422-0814  
DEL. CHAPECÓ: (49) 3323-0502  
DEL. CRICIUMA: (48) 3433-7223  
DEL. CURITIBANOS: (49) 3241-6042

DEL. ITAJAÍ: (47) 3349-7724  
DEL. JOAÇABA: (49) 3521-1811  
DEL. JOINVILLE: (47) 3433-9452  
DEL. LAGES: (49) 3222-8519  
DEL. MAFRA: (47) 3643-6140

DEL. PORTO UNIÃO: (42) 3522-0936  
DEL. RIO DO SUL: (47) 3522-6399  
DEL. S. M. O.: (49) 3621-3484  
DEL. TUBARÃO: (48)3632-7876  
DEL. XANXERÊ: (49) 3433-0973



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SANTA CATARINA  
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

**NOME**  
 ÁLEX ALBERTO DE OLIVEIRA  
 CRUZADO

**CRM/UF**  
 29756/SC

**FILIAÇÃO**  
 MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA  
 CRUZADO  
 LUIZ ALBERTO CRUZADO LEIVA

**DATA DE INSCRIÇÃO** VIA  
 12/11/2020 01

*Alex Alberto de Oliveira Cruzado*

ASSINATURA DO PORTADOR

**CPF**  
 992.457.795-72

**IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR**  
 0919529992 / SSP-BA

**TÍTULO DE ELEITOR**  
 090471990574

**SEÇÃO**  
 110

**ZONA**  
 076

**DATA DE NASCIMENTO**  
 08/08/1979

**NATURALIDADE**  
 JAGUAQUARA-BA

**LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO**  
 FLORIANÓPOLIS-SC 13/11/2020  
 473972



VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETUO DE ACORDO COM A LEI 6.206/76.

*Caril K. Alves*

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

**Estado de Santa Catarina**  
 Escrivia de Paz de Nova Trento  
 Município de Nova Trento, Comarca de São João Batista  
 TAISE DAROSSÍ - Oficial Interina  
 Praça Getúlio Vargas, 300, Centro, Nova Trento - SC. 89270-000 (48) 3241-647 -  
 cartoriont@gmail.com



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GDY70667-ZGPC) = R\$ 2,82 | Total = R\$ 6,84 | Recibo Nº: 109867  
**Selo Digital de Fiscalização GDY70567-ZGPC**  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou fé, Nova Trento - 07 de julho de 2021



*Bianca Perreira Belletti*

BIANCA PEREIRA BELLETTI - Escrevente

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*13/06/2022*  
 DATA  
*Rosa*

Pref. Mun. de Nova Trento  
194  
Fls. 1º

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
DATA DE EXPIRAÇÃO 03-04-2019

09.195.299-92

ÁLEX ALBERTO DE OLIVEIRA CRUZADO  
LUIZ ALBERTO CRUZADO LEIVA  
MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA CRUZADO

JAGUAQUARA BA

C. NAS. CM STA. INÊS BA DS  
SEDE LV 25A FL 139 RT 003427  
992.457.795-72



DATA DE NASCIMENTO 08-08-1979

Assinatura de Maria de A. A. Cruzado

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PENITENCIÁRIA

Alex Alberto de Oliveira Cruzado

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Estado de Santa Catarina  
Escrivania de Paz de Nova Trento  
Município de Nova Trento, Comarca de São João Batista  
TAISE DAROSSLI - Oficial Interina  
Praça Getúlio Vargas, 300, Centro, Nova Trento - SC, 88270-000 - (48) 3267-1647 -  
cartoriont@gmail.com



Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GDY70669-0628) = R\$ 2,82 | Total = R\$ 6,84 | Recibo Nº: 109867  
Selo Digital de Fiscalização GDY70589-0628  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Nova Trento - 07 de julho de 2021

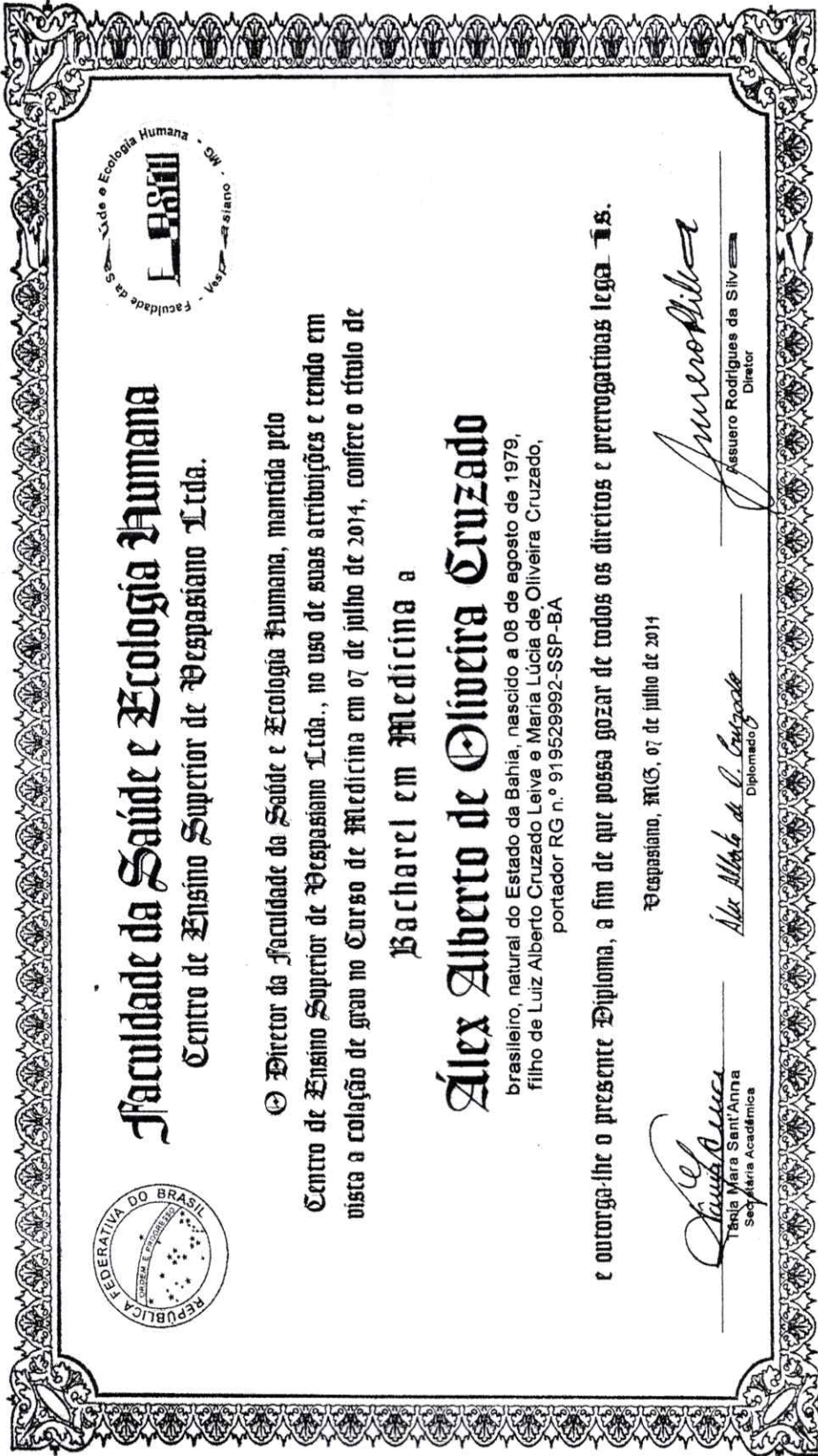


BIANCA PÉREIRA BELLETTI - Escrivente

CONFERE COM O ORIGINAL

15/06/22  
DATA  
*[Signature]*

Pref. Mun. de Nova Trento  
195  
Fis.º



**Faculdade de Saúde e Ecologia Humana**  
Centro de Ensino Superior de Espasiano Ltda.



© Diretor da Faculdade de Saúde e Ecologia Humana, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Espasiano Ltda., no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau no Curso de Medicina em 07 de julho de 2014, confere o título de

**Bacharel em Medicina a**  
**Alex Alberto de Oliveira Cruzado**

brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 08 de agosto de 1979, filho de Luiz Alberto Cruzado Leiva e Maria Lúcia de Oliveira Cruzado, portador RG n.º 919529992-SSP-BA

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Espasiano, MG, 07 de julho de 2014

*Tania Mara Sant'Anna*  
Tania Mara Sant'Anna  
Secretária Acadêmica

*Alex Alberto de O. Cruzado*  
Alex Alberto de O. Cruzado  
Diplomado

*Jesuero Rodrigues da Silva*  
Jesuero Rodrigues da Silva  
Diretor

CONFERE COM O ORIGINAL

15/06/2022  
DATA  
*[Signature]*

Estado de Santa Catarina  
Escritório de Paz de Nova Trento  
Município de Nova Trento, Comarca de São João Batista  
TAISE DAROSI - Oficial Interina  
Praça Getúlio Vargas, 300, Centro, Nova Trento - SC, 89270-000 (41) 333-1100  
cartoriont@gmail.com



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GDY70566-JTEY) = R\$ 2,82 | Total = R\$ 6,84 | Recibo N°: 109867  
Selo Digital de Fiscalização GDY70566-JTEY  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Nova Trento - 07 de julho de 2021



*[Signature]*  
DIÂNKA DECEIBA BELLETTI Escrivã

CEADU - CENTRO DE ESTUDO SUPERIOR DE PESQUISAS  
 FASER - FACULDADE DE SAÚDE E EDUCAÇÃO FÍSICAS  
 CITEC - CENTRO DE ESTUDOS  
 Prefeitura de Florianópolis - SC - CEP: 88.015-900  
 D.O.B.: 21/06/2007  
 Rua São Paulo nº 693 - Bairro Jardim Atlântica - Florianópolis / SC  
 Tel: 2138-2803 www.fasfer.com.br fasfer@ceadufasfer.com.br

**CRM-SC**  
 Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina  
 O requerente foi inscrito sob o nº 28756, às páginas 232 do livro nº 02  
 Florianópolis - SC, 12/11/2020.  
 DANIEL KNABEN ORTELADO  
 Presidente  
 Assinatura do Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
 Lei nº 9.394/96 de 20/12/1995 - Artigo 43 - Parágrafo  
 Primeiro  
 Matrícula: 593 Livro: 20.2014  
 Proc. nº: 501407.00457  
 Data: 18 julho 2014  
 Direção de Avaliação e Registro de Diplomas  
 Direção de Atendimento ao Aluno e Controle Acadêmico

**Crampab**

O presente diploma de médico corresponde à inscrição n.º 27.165  
 efetivada em 27/08/2014  
 Salvador: 27/08/2014

Presidente

**Estado de Santa Catarina**  
 Escrivania de Paz de Nova Trento  
 Município de Nova Trento, Comarca de Nova Trento  
 TAISE DAROSSO - Oficial Inscrita  
 Praça Getúlio Vargas 300, Centro, Nova Trento - SC - CEP: 89200-000  
 cartofont@gmail.com

Autenticação: Autêntico a presente cópia fotostática. Possui uma  
 reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi  
 e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | 1 Salo de Fiscalização Pago  
 (GDV70666-5664) = R\$ 2,82 | Total = R\$ 6,84 | Recibo Nº: 109967  
 Selo Digital de Fiscalização GDV70565-4564  
 Confira os dados do ato em <http://selo.fisc.jus.br/>  
 Dou fé, Nova Trento, 07 de julho de 2021



BIANCA PEREIRA BELLETTI - Escrevente

**CONFERE COM O ORIGINAL**

15/11/21  
 DATA

*[Handwritten signature]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que o Dr. EUGENIO LEITE COSTA MELO, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 31320 - SC - Inscrição Secundária desde o dia 05 de agosto de 2021.

Florianópolis, 10 de junho de 2022

Certidão emitida no dia 10/06/2022. Válida até o dia 09/08/2022.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmsc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código 96ZVRK ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



SEDE:  
ROD. SC-401 Km4 - SACO GRANDE  
FONE: (48) 3952-5000 - FAX: (48)3225-5331  
FLORIANÓPOLIS-SC  
SITE: WWW.CREMESC.ORG.BR  
E-MAIL: PROTOCOLO@CREMESC.ORG.BR

DEL. BLUMENAU: (47) 3326-4554  
DEL. CONCÓRDIA: (49) 3422-0814  
DEL. CHAPECÓ: (49) 3323-0502  
DEL. CRIÇUAMA: (48) 3433-7223  
DEL. CURITIBANOS: (49) 3241-6042

DEL. ITAJAÍ: (47) 3349-7724  
DEL. JOAÇABA: (49) 3521-1611  
DEL. JOINVILLE: (47) 3433-9452  
DEL. LAGES: (49) 3222-9519  
DEL. MAFRA (47) 3643-6140

DEL. PORTO UNIÃO: (42) 3522-0936  
DEL. RIO DO SUL: (47) 3522-6399  
DEL. S. M. O.: (49) 3621-3484  
DEL. TUBARÃO: (48)3632-7876  
DEL. XANXERÊ: (49) 3433-0973



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SANTA CATARINA  
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

**NOME**  
EUGENIO LEITE COSTA MELO

**CRM/UF**  
31320/SC

**FILIAÇÃO**  
NERCY LEITE DA COSTA MELO  
AUTO DA COSTA MELO

**DATA DE INSCRIÇÃO**  
05/08/2021

**VIA**  
01

*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA DO PORTADOR




Portal Judiciário de Alagoas  
 Belo Digital Azul  
**ACO04089-OWJN**  
 03/03/2022 15:47  
 Doc. Solicitante: 431.704  
 Confirme autenticidade em  
<https://selo.qaj.jus.br>

**CARTÓRIO REG. CIVIL E NOTAS**  
 7º DISTRITO - B. BENTON - MACEIO - AL  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fé

**03 MAR 2022**

Em testº *[Signature]* da verdade.

José Arnaldo Costa de Moraes-Oficial/Tabefeiro  
 Alessandra Nazário C. Lemos - Substituta  
 Monique Evelyn M. de Araújo Alves - Escrevente

**CONFERE COM O ORIGINAL**

15/10/22  
**DATA**  
*[Signature]*

**VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.268/73.**

*[Handwritten Signature]*  
 ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

**515341**

**LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO**  
 FLORIANÓPOLIS-SC 12/08/2021

**DATA DE NASCIMENTO**  
 02/04/1959

**NATURALIDADE**  
 MACEIO-AL


**TÍTULO DE ELEITOR**  
 022283361767

**SEÇÃO**  
 0094

**ZONA**  
 034

**IDENTIDADE/ORDÃO EMISSOR**  
 299447 / SSP-AL

**CPF**  
 185.431.704-00





Pref. Mun. de Nova Trento  
1980  
Fls. D

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 299447 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/04/2017

NOME EUGENIO LEITE COSTA MELO DATA DE NASCIMENTO 02/04/1959

FILIAÇÃO AUTO DA COSTA MELO

NOME DO PAI MERCY LEITE COSTA MELO

NATURALIDADE MACEIO - AL

CERTIDÃO CAS 22312 FLS 426 LIV BAUX49

PREMIO 185.431.704.00

2 VIA

MARIA MADALENA CARLOS DA SILVA  
CERTEIRA ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P 302

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PERICIA OFICIAL - FOMAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Eugenio Leite Costa Melo*

CONFERE COM O ORIGINAL

15/06/22  
DATA  
*[Signature]*



Selo Digital Azul:  
AC004087-GTM  
09/03/2022 16:47  
Doc. Solicitante: 431.704  
Confirme autenticidade em  
<https://selo.tst.jus.br>

CARTORIO REG. CIVIL E NOTAS  
7º DISTRITO - B. BENTES - MACEIO - AL  
AUTENTICACAO

Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fé

03 MAR. 2022

Em test. *[Signature]* da verdade.

José Arnaldo Costa de Moraes - Oficial/Tacógrafo  
 Alessandra Nemezio C. Lemos - Substituto  
 Monique Evelyn M. de Araújo Alves - Escrevente

**CARTÃO REG. CIVIL E NOTAS**  
 Certificação de Autenticidade  
 Certifico haver verificado a presente fotocópia  
 com o original que me foi apresentado. Dou fé

03 MAR. 2022

Em test. da verdade.

José Arnaldo Costa de Moraes - Oficial/Fabiano  
 Alexandre Nazário C. Lemos - Substituto  
 Moacir Eloy M. de Araújo Alves - Escrevente

Pólice Judiciário de Alagoas  
 Selo Digital Atual  
**AC004390-3K12**  
 03/03/2022 12:47  
 Confira a autenticidade em  
<http://reio.juiz.al.gov.br>



COINCIDE COM O ORIGINAL

15/03/21  
 BATA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, PROF. JOÃO FERREIRA**

AZEVEDO ..... no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão  
 do Curso de MEDICINA .....  
 em, 17/12/1982 ..... confere o título de GRADUAÇÃO EM MEDICINA .....  
 a EUGENIO LEITE COSTA MÊLO ..... filho (a) de AUTO DA COSTA MÊLO .....  
 nascido (a) a 02 DE ABRIL DE 1959 ..... natural de ALAGOAS .....  
 todos os direitos e prerrogativas legais.

Pro-Reitor de Assuntos Acadêmicos

Diplomado

Macetó, 12 de ... de 1983

Reitor

Prof. Mun. de Nova Trento  
 199  
 Fls. nº

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Universidade Federal de Alagoas - Reitoria

Diploma registrado sob n.º 035 de Fls. DD4  
 do Livro 02-Medicina-1981, conforme processo  
 n.º 001/83 por delegação de competência  
 do M. E. C. aos termos da Portaria Ministerial n.º 726/77 e  
 Portarias MEC / DAU - 71/77 e SESU / DAU - 30 / 79

Matriculou em 13 / 01 / 1983  
**Paulista Avonora da Silva**  
 Chefe de Seção de Registro de Diplomados  
 Diretor de D. A. A.

Carla Paulista Avonora da Silva  
 R. T. O R

Visto \_\_\_\_\_

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
 DO ESTADO DE ALAGOAS

**REGISTRO DE DIPLOMA**

Diploma registrado a folhas 24  
 do Livro 08 de acordo com a Lei  
 n.º 3268, de 30 de Setembro de 1957.  
 Matriculou 25 de 01 de 1983  
Paulista Avonora da Silva  
 Residente

**CRM-SC**

Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina

O requerente foi inscrito sob o n.º 31320, às páginas 255 v do livro n.º 2,  
 Florianópolis - SC, 05/08/2021.

Estrela Knabben Ortelt  
 Presidente



Seal Digital Alagoas  
 ACO04091-0082  
 03.03.2022 16:47  
 Doc. Solicitante - 431.704  
 Confira autenticidade em  
<https://eiof.al.gov.br>

CARTÓRIO REG. CIVIL E NOTAS  
 7º Distrito de Sentenças - MACEIO - AL

**AUTENTICAÇÃO**

Confiro haver conferido e presente rubricado  
 com o original que me foi apresentado. Dou fé

03 MAR 2022

Em teste [Assinatura] da verdade.

Notário(a) Gizele Moraes-Oficial/Rubelio  
 Alessandra Nerescio C. Lemes - Substituta  
 Monique Elyenir M. de Azevedo Alves - Escrevente

CONFERE COM O ORIGINAL.

15/06/2021  
 DATA  
[Assinatura]



**COOPEMESC**  
COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES  
MÉDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO – SC  
PROCESSO N° 019/2022  
INEXIGIBILIDADE N° 001/2022

COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS  
DE TRABALHO DE SANTA CATARINA – COOPEMESC  
CNPJ: 10.922.137/0001-57  
Rua 620, nº 336, Bairro Centro  
CEP 88330-622 – Balneário Camboriú – SC  
(47) 3367.1968 / 98412.0660 – [contato@coopemesc.coop.br](mailto:contato@coopemesc.coop.br)

Data de Entrega: 15/06/2022

**SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR EM SANTA CATARINA E PARANÁ**  
MATRIZ: Balneário Camboriú - SC - Rua 620, 336 - Centro - 88330-622  
FILIAL: Curitiba - PR - Av. Cândido de Abreu, 526, Sala 512B - Centro Cívico - 80530-905



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**CONTRATO Nº 71/2022**

**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS  
DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA  
IMACULADA CONCEIÇÃO E AMBULATORIAL NA  
SECRETARIA DE SAÚDE**

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela gestora, Sra. Maria Cristina Adami, doravante denominada de **CREDENCIANTE**, e **COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA**, estabelecido(a) na Rua 620, nº 336 – na cidade de Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ sob nº 10.922.137/0001-57, CEP 88330-622, neste ato representado pela Presidente, Sr. Eroni Foresti, inscrita no CPF nº 395.208.068-68, e RG; nº 3.103.893 SSP/SC doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A)**, resolvem de comum e com amparo legal na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório Nº 019/2022 – Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022 – Chamada Pública Nº 002/2022, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos nas Dependências do ambulatório anexo ao Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, e nas unidades básicas de saúde da Secretaria de Saúde.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1- O valor a ser pago pelo Município será de acordo com o edital, na função de Médico - Clínico Geral no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) por hora e na função de Médico – Especialista no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO**

3.1 - O(A) CREDENCIADO(A) deverá prestar os Serviços na sede da empresa ou da pessoa credenciada, sendo que os serviços deverão ser executados conforme necessidade do município, mediante apresentação de autorização emitida pela prefeitura. Capacitação será realizada no município de Nova Trento, por profissionais da empresa credenciada.

3.2 – O prazo do Contrato vigorará da data de sua assinatura por até 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até atingir 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO**

4.1 – Os serviços contratados serão pagos de acordo com a quantidade de consultas e ou capacitações realizadas, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, acompanhada de relatório de procedimentos, mediante depósito na conta bancária do(a) CONTRATADO (A).

#### **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1 – Poderão prestar serviços ao CONTRATANTE, em caráter complementar, as pessoas jurídicas, legalmente constituídas, com capacidade técnica comprovada, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não estejam em processo de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do poder público, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e ANEXOS e que aceitem as exigências estabelecidas pelas normas do SUS, pela Lei federal nº 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis.

4.1 – Estão impedidas de participar as instituições e/ou pessoas jurídicas:

4.1.1 – Que cumprirem, na data fixada para a apresentação da documentação, penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



4.1.2 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

6.1 – O(A) CONTRATADO(A) deverá manter, durante a vigência deste contrato as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

I - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade do(a) Credenciado(a).

II - É vedado:

a) fazer parte do quadro social ou de empregados do(a) CREDENCIADO(A), sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE;

b) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

7.1 Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento contratado e por profissionais que sejam admitidos nas dependências do contratado para prestar serviços.

Parágrafo primeiro. Para os efeitos deste Contrato, consideram-se profissionais do próprio estabelecimento contratado:

I – membro de seu corpo clínico;

II – profissional que tenha vínculo de emprego com o contratado;

III – profissional autônomo, que eventual ou permanentemente preste serviço ao contratado, ou seja, por esta autorizada a fazê-lo.

Parágrafo segundo. Equipara-se ao profissional autônomo definido no item III do parágrafo primeiro empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde.

Parágrafo terceiro. O contratado ainda se obriga a atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.

Parágrafo quarto. O contratado se submeterá às normas vigentes e futuras definidas pelo Ministério da Saúde e pela contratante quanto ao fluxo de atendimento.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



#### **CLÁUSULA OITAVA - DA AVALIAÇÃO**

8.1 O contratado será submetido a avaliações periódicas e sistemáticas, de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde – PNASS, do Ministério da Saúde, ou outro que o substitua ou por avaliações definidas pela contratante, sendo que, seu resultado poderá ser utilizado para avaliar e monitorar o desempenho relativo à execução do presente contrato.

Parágrafo único. Os padrões, imprescindíveis, necessários e recomendáveis, deverão ser utilizados como critério para renovação do contrato ora firmado, bem como para aplicação das penalidades previstas no mesmo, estabelecendo prazo para correção de acordo com o risco e qualidade dos serviços ofertados.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO**

9.1 O contratado será responsável pela indenização de danos causados aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros, decorrentes de ação ou omissão voluntária, de negligência, imperícia ou imprudência, praticada por seus empregados, profissional ou preposta, ficando-lhe assegurado o direito de regresso.

Parágrafo primeiro. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste contrato ficará por conta da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento que não excluem nem reduzem a responsabilidade do Contratado.

Parágrafo segundo. A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos decorrentes de defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei federal 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 04 - Fundo Municipal de Saúde

Ação de atenção Básica: 2.022 Ações de Atenção Básica

4 – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.02.000000 Aplicações Diretas





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
 Fone: 48 32673200



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação do(a) CREDENCIADO(A);
- c) por acordo entre as partes;
- d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de

descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista – SC, para dirimir as questões oriundas deste contrato, quando não solvidas administrativamente.

Nestes termos, por estarem justos e contratados, declarando expressamente que têm ciência inequívoca dos direitos e das obrigações a que estão se sujeitando, as partes assinam o presente contrato, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que de tudo tiveram ciência.

TIAGO  
 DALSSASSO:0694  
 3394908

Assinado de forma digital  
 por TIAGO  
 DALSSASSO:06943394908  
 Dados: 2022.07.05 15:41:52  
 -03'00'

**Tiago Dalsasso**  
 Prefeito  
 Contratante

Nova Trento, 22 de junho de 2022.  
**ERONI**  
**FORESTI:**  
 39528006868

Assinado digitalmente por ERONI FORESTI:  
 39528006868  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora  
 Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI  
 Multipla, OU=20181735000176, OU=Certificado PF  
 A3, CN=ERONI FORESTI:39528006868  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2022.07.05 10:33:03-03'00'  
 Foxit Reader Versão: 10.1.1

**Cooperativa de Especialidades Médicas  
 de Trabalho de Santa Catarina -  
 COOPEMESC**  
 Contratado

\_\_\_\_\_  
**Maria Cristina Adami**  
 Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

1.

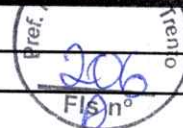
\_\_\_\_\_  
 Fernando Sens

2.

\_\_\_\_\_  
 Silvio Conhaqui

## Nova Trento

PREFEITURA

**CONTRATO N. 071/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - IL 001/2022 - PROCESSO Nº 019/2022**

Publicação Nº 4017775

CONTRATO Nº 071/2022

Origem. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela, Sra. Maria Cristina Adami – Secretária Municipal de Saúde, doravante denominada de CREDENCIANTE e, de outro a empresa CREDENCIADA COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA, estabelecido(a) na Rua 620, nº 336 – na cidade de Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ sob nº 10.922.137/0001-57, CEP 88330-622, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Eroni Foresti, inscrito no CPF nº 395.\*\*\*.068-\*\*, e RG; nº 3.\*\*\*.8\*\* SSP/SC,

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos nas Dependências do ambulatório anexo ao Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, e nas unidades básicas de saúde da Secretaria de Saúde.

O valor a ser pago pelo Município será de acordo com o edital, na função de Médico - Clínico Geral no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) por hora e na função de Médico – Especialista no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora.

O prazo do Contrato vigorará da data de sua assinatura por até 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até atingir 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Trento, 22 de junho de 2022.  
Tiago Dalsasso  
Prefeito

**PORTARIA 625-2022 (A) - CONCEDER LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE - JULIANA MACHADO DOS SANTOS**

Publicação Nº 4020403

PORTARIA Nº 625/2022 (A)

Conceder Licença Tratamento de Saúde

Larissa Battisti, Secretária Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Tratamento de Saúde, à Servidora Pública Municipal, JULIANA MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 6966, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40(quarenta) horas semanais, em exercício no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 101 (cento e um) dias, a contar de 22 de junho de 2022 a 30 de setembro de 2022, conforme resultado pericial, datado de 27 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 27 de junho de 2022.

Larissa Battisti  
Secretária Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

**PORTARIA 628-2022 (A) - CONCEDER LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE - JUCILANIA TAMANINI**

Publicação Nº 4020408

PORTARIA Nº 628/2022 (A)

Conceder Licença Tratamento de Saúde

Larissa Battisti, Secretária Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

RESOLVE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**


Nova Trento, 07 de julho de 2022

Ofício Nº440/2022/SMS/NT

Ilmo senhor  
Fernando Sens  
Diretor do Setor de Licitações/Contratos

Na qualidade de secretária municipal de saúde e desenvolvimento comunitário de Nova Trento, venho por meio desta informar a solicitação recebida através do Ofício 0075/2022, com data de 06/07/2022, da ASSOCIAÇÃO REDEH DE BENEFICIENCIA CRISTÃ, onde a mesma solicita a rescisão do contrato de prestação de serviços **CONTRATO nº 046/2021.**  
Conforme solicitação acima e cópia do ofício supra citado em anexo, solicito as providências cabíveis previstas em Lei.

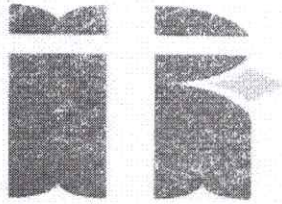
Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Maria Cristina Adami

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

**RECEBIDO EM**  
  
07/07/2022

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO



**REDEH**  
BENEFICÊNCIA CRISTÃ

Ofício nº 075/2022

Nova Trento/SC, 06 de julho de 2022



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO  
COMUNITÁRIO  
SRA. MARIA CRISTINA ADAMI

Prezada,

A ASSOCIAÇÃO DA REDEH DE BENEFICÊNCIA CRISTÃ, celebrou com o Município de Nova Trento/SC, em 18 de abril de 2022, o **CONTRATO Nº 046/2022**, que tem por objeto o "prestação de serviços médicos nas Dependências do ambulatório anexo ao Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição", vem por meio deste manifestar o interesse em **RESCINDIR** o respectivo contrato, com fundamento na cláusula abaixo colacionada:

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

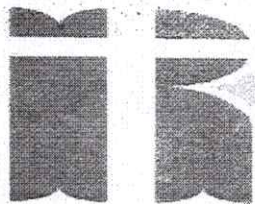
- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação do(a) CREDENCIADO(A);**
- c) por acordo entre as partes;
- d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.

Por fim, informamos que a partir de 31/07/2022, a **REDEH** considerará rescindido de pleno direito o **CONTRATO Nº 46/2022**.

Aproveitamos para reiterar nossos votos de sincera estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

*Dirce Katima M. Bauchspies*  
ASSOCIAÇÃO DA REDEH DE BENEFICÊNCIA CRISTÃ  
HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO



**REDEH**  
BENEFICÊNCIA CRISTÃ

Ofício nº 075/2022

Nova Trento/SC, 06 de julho de 2022



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO  
COMUNITÁRIO  
SRA. MARIA CRISTINA ADAMI

**RECEBIDO EM**

06/07/2022  
Teresa Johana  
PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

Prezada,

A ASSOCIAÇÃO DA REDEH DE BENEFICÊNCIA CRISTÃ, celebrou com o Município de Nova Trento/SC, em 18 de abril de 2022, o **CONTRATO Nº 046/2022**, que tem por objeto o "prestação de serviços médicos nas Dependências do ambulatório anexo ao Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição", vem por meio deste manifestar o interesse em **RESCINDIR** o respectivo contrato, com fundamento na cláusula abaixo colacionada:

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses,

a) pela ocorrência de seu termo final;

b) por solicitação do(a) **CRENCIADO(A)**;

c) por acordo entre as partes;

d) unilateral, pelo **CRENCIANTE**, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.

Por fim, informamos que a partir de **31/07/2022**, a **REDEH** considerará rescindido de pleno direito o **CONTRATO Nº 46/2022**.

Aproveitamos para reiterar nossos votos de sincera estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

*Luize Karina M. Bauchspies*  
ASSOCIAÇÃO DA REDEH DE BENEFICÊNCIA CRISTÃ  
HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 3267-3200



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**CONTRATO N° 046/2022**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E ASSOCIAÇÃO DE REDEH DE BENEFICÊNCIA CRISTÃ.**

**O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 82.925.025/0001-60, com sede na Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF n° 069.433.949-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **ASSOCIAÇÃO DA REDEH DE BENEFICÊNCIA CRISTÃ**, estabelecido(a) na Rua 04 de outubro, n° 115 – na cidade de Taió/SC, inscrita no CNPJ sob n° 86.324.860/0001-04, CEP 89190-000, neste ato representado pela Presidente, Sra. Dirce Karina Mewes Bauchspiess, inscrita no CPF n° 008.576.389-63, e RG; n° 4.056.188 SSP/SC doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A)**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula XI, alínea B do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram no dia 18 de abril de 2022, e Lei 8.666/93, art. 79, inciso II, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato n° 046/2022, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2022, CHAMADA PUBLICA 002/2022 de 13 de janeiro de 2022, que tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos nas Dependências do ambulatório anexo ao Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, e nas unidades básicas de saúde da Secretaria de Saúde.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 3267-3200



### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, e conforme solicitação do CREDENCIADO, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira a partir de 31/07/2022, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, a partir do momento que todas as obrigações até aqui assumidas, forem sanadas e quitada no ajuste ora rescindido.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de São João Batista/SC para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Trento/SC, 08 de julho de 2022.

TIAGO  
DALSASSO:069  
43394908

Assinado de forma digital  
por TIAGO  
DALSASSO:06943394908  
Dados: 2022.09.20  
09:38:22 -03'00'


**TIAGO DALSASSO**  
Contratante

DIRCE KARINA MEWES  
BAUCHSPIESS:00857638963

Assinado de forma digital por DIRCE KARINA  
MEWES BAUCHSPIESS:00857638963  
Dados: 2022.09.19 13:22:10 -03'00'

**ASSOCIAÇÃO DE REDEH DE BENEFICÊNCIA  
CRISTÃ.**

Contratada

  
**MARIA CRISTINA ADAMI**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**DANIEL RONGALIO**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

  
**Fernando Sens**

  
**Silvio Conhaqui**